11 2337-7081 WWW.SPDIARIO.COM.BR | DÓLAR R$ 5.54 | EURO R$ 6.36

QUINTA 12/06/2025

EDIÇÃO NACIONAL

APENAS R$ 1,90

diário de S.Paulo

‘Molecagem’: Haddad bate boca com Jordy e Nikolas

Ministro criticou ausência de parlamentares após questionamentos e chamou atitude de ‘molecagem’ P2



Confira um resumo da defesa de Bolsonaro durante julgamento no STF

A estratégia do ex-presidente foi mostrar que não houve tentativa de golpe, mas apenas a consulta de utilização de artigos previstos na Constituição P2



Após condenação, Cristina Kirchner diz que juízes da Suprema Corte são ‘fantoches que respondem a comandos’

Suprema Corte rejeitou nesta terça-feira (10) um recurso da defesa de Cristina e, assim, manteve uma sentença proferida em 2022 do P7



BC prepara alternativa à poupança para financiar imóveis

De janeiro a maio, caderneta perdeu R$ 51,77 bilhões P5

Roubo de celular: Google e PM criam ferramenta de resposta instantânea

Durante o Google for Brasil, a empresa anunciou melhorias e parcerias, incluindo colaboração com a Polícia Militar de São Paulo P4



São Paulo

Em meio a desfalques, Zubeldía pode mostrar novidades contra o Vasco P12

Palmeiras

Palmeiras começa ajustes táticos para enfrentar o Porto em último treino sem convocados P12

Corinthians

Dorival recebe parte de convocados e terá novidades no Corinthians P13

Santos

Todo-poderoso Neymar pai: empresário dá as cartas e mostra poder em decisões no Santos P13

Ano 138 / N.º 46.770 **Publicidade: (11) 2337–7081**

SIGA O DIÁRIO DE S. PAULO www.spdiario.com.br

twitter.com/diariosp

www.facebook.com/diariosp

Fale com o Diário: (11) 2337-7084

dia a dia

POLÍTICA

Sessão com Haddad termina em confusão após troca de acusações com Nikolas Ferreira e Carlos Jordy

Ministro criticou ausência de parlamentares após questionamentos e chamou atitude de 'molecagem'; Jordy reagiu, e bate-boca levou ao encerramento da audiência

William Oliveira

A presença do ministro da Fazenda, Fernando Haddad, na Comissão de Finanças da Câmara nesta terça-feira (11) terminou em clima tenso, após um embate direto com os deputados Carlos Jordy (PL-RJ) e Nikolas Ferreira (PL-MG). Os parlamentares fizeram duras críticas à política fiscal do governo Lula, mas deixaram o plenário logo após suas intervenções, sem ouvir as respostas do ministro.
Incomodado com a atitude, Haddad classificou o comportamento como desrespeitoso e disse que esse tipo de postura atrapalha o diálogo democrático.
"Agora aparecem dois deputados, fazem as perguntas e correm do debate. Nikolas sumiu, [perguntou] só para aparecer. Pessoas falaram, agora tenha maturidade. E corre daqui, não quer ouvir explicação, quer ficar com o argumento dele. Não quer dar chance de o diálogo fazer ele mudar de ideia", afirmou o ministro. Ele ainda acrescentou: "Esse tipo de atitude de alguém que quer aparecer na rede e some. É um pouco de molecagem, e isso não é bom para a democracia."
As falas acirraram os ânimos. Jordy retornou ao plenário para rebater as declarações, solicitou direito de resposta e partiu para o confronto: "Eu estava em outra comissão. O ministro nos chamou de moleque. Moleque é você, ministro, por ter aceitado um cargo dessa magnitude e só ter feito dois meses de economia. Moleque é você por ter feito o nosso país ter o maior déficit da história. Governo Lula é pior do que uma pandemia", declarou o deputado.
O bate-boca se intensificou, e o presidente da sessão, Rogério Correia (PT-MG), tentou restabelecer a ordem. Sem sucesso, decidiu encerrar a audiência antes da conclusão dos trabalhos. O ministro falou, após a audiência,


Foto: Wilton Junior/ Estadão Conteúdo

que as informações prestadas por ele, são oficiais e ressaltou que esse tipo de postura não é benéfica. "Daqui a pouco, esse tipo de atividade [debate], que é essencial para manter uma relação entre o Legislativo e o Executivo, não vai mais acontecer."

Confira um resumo da defesa de Bolsonaro durante julgamento no STF

A estratégia do ex-presidente foi mostrar que não houve tentativa de golpe, mas apenas a consulta de utilização de artigos previstos na Constituição

Da Redação

Ontem (11.06), ocorreu o tão esperado interrogatório do ex-presidente Jair Bolsonaro, acusado de tentativa de golpe de Estado e abolição do Estado Democrático de Direito pela Procuradoria Geral da República (PGR). A estratégia de Bolsonaro foi basicamente apontar que não tentaram um golpe, mas somente cogitaram aplicar algumas alternativas de anulação das eleições, após terem "as portas fechadas" no TSE, com uma multa de R$ 22 milhões pelo questionamento do resultado eleitoral.
Entre as hipóteses cogitadas estavam a aplicação dos dispositivos constitucionais, como a decretação do estado de defesa (art.136), estado de sítio (art. 137) ou intervenção das forças armadas para garantir a ordem e a lei (art.142). Jair Bolsonaro fez questão de frisar que apenas consultou as Forças Armadas para saber se era possível aplicar um desses artigos no caso de dúvidas sobre o processo eleitoral.
Segundo o ex-presidente, após as negativas dos comandantes das Forças Armadas, Bolsonaro entendeu que não havia espaço para aplicação desses dispositivos constitucionais a fim de anular as eleições. No mais, Bolsonaro disse que não assinou nada e tampouco levou o decreto para o Congresso, uma vez que uma intervenção militar precisaria da aprovação dos parlamentares.
Além disso, se desculpou por algumas falas sobre alguns ministros do STF, dizendo que foram expressões retóricas, feitas em privado e com a utilização de força de expressão, sem provas a respeito da conduta dos juízes da Suprema Corte.
Por fim, Bolsonaro trouxe o debate sobre as urnas para dentro do STF, dizendo que nada disso estaria acontecendo se tivessem provado o voto impresso. Disse, inclusive, que sempre defendeu o voto impresso, mesmo quando era parlamentar, e não apenas diante da derrota eleitoral.
Em resumo, a estratégia da defesa de Bolsonaro foi mostrar que não houve tentativa de golpe, mas apenas a consulta de utilização de artigos previstos na Constituição, que não acabaram sendo aplicados, por desistência própria, o que não configuraria como tentativa de abolição do Estado Democrático de Direito.


Mateus Bonomi/Agif – Agência De Fotografia/Estadão Conteúdo

Alesp aprova PL sobre transporte de passageiros por mototáxis por aplicativo no estado de SP

O texto determina que a decisão de autorizar e regulamentar o uso de motocicletas para a prestação de serviços deverá ser tomada pelos municípios



Aloisio Mauricio/Fotoarena/Estadão Conteúdo

Da Redação

Os deputados da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp) aprovaram nesta quarta-feira (11), o projeto de lei que determina a regulamentação em âmbito estadual, por meio dos municípios, do uso de motocicletas para a prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros, realizados por meio de aplicativos.

O texto, que visa criar um arcabouço legal que permita que as Prefeituras fiscalizem esse tipo de atividade , determina que a decisão de autorizar e regulamentar o uso de motocicletas para a prestação de serviços deverá ser tomada pelos municípios. Segundo o deputado Fábio Faria de Sá, a "crescente utilização de motos para o transporte remunerado de passageiros por aplicativos traz riscos relevantes à segurança das pessoas, tanto para o condutor como para o usuário do serviço". Para ele, é necessária a "regulamentação por parte dos municípios que tenham ou pretendem incluir esse meio de transporte local. Existia a necessidade de complementar a legislação vigente. A tecnologia evolui constantemente e, com ela, novas necessidades se impõem e as leis precisam ser atualizadas. Nosso foco está na segurança do passageiro, do condutor e de todos os munícipes".

Disputa entre Prefeitura e aplicativos acirra debate

O avanço dos serviços de mototáxi por aplicativos, como Uber e 99, em São Paulo desencadeou uma série de embates entre a Prefeitura da capital e as empresas. Desde o início de 2025, a administração municipal passou a aplicar multas e apreender motocicletas usadas nesse tipo de serviço, alegando que o transporte de passageiros desta forma não era permitido por um decreto vigente na cidade. A justificativa oficial foi o aumento nas mortes de motociclistas no trânsito, que cresceram 20% em 2024.

A medida gerou forte reação de mototaxistas, empresas e parte do Legislativo. As empresas argumentam que a atividade é amparada por legislação federal, enquanto decisões judiciais recentes têm impedido que a Prefeitura aplique sanções contra os motoristas. A disputa acentuou a pressão por uma regulamentação clara e uniforme sobre o serviço, culminando no projeto aprovado pela Alesp que devolve aos municípios o poder de decidir sobre o tema.



Troco

Parlamentares da oposição ao Governo Lula da Silva – nem todos bolsonaristas – ressuscitaram dados para provocar a base. Eles identificaram 32 missões realizadas por partidos da esquerda ao exterior com o objetivo de denunciar supostas arbitrariedades do Judiciário brasileiro. As viagens ocorreram durante o processo de impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff e a prisão do então presidente Lula da Silva. O ministro do STF, Cristiano Zanin, na época advogado de Lula, chegou a ir a Genebra pedir a criação de um órgão independente para julgá-lo. Zanin hoje veste toga no Supremo.

Vez do Dirceu

Amigos próximos do ministro da Saúde, o deputado licenciado Alexandre Padilha (PT-SP), dizem que não será candidato à reeleição em 2026, para que seus eleitores migrem para José Dirceu. Ele teria firmado compromisso com o presidente Lula, o PT Nacional e o paulista. O acordo é ficar longe das urnas e permanecer no comando da Saúde até o fim do mandato de Lula.

Hermanas...

A Força Aérea Brasileira, que apenas cumpre missões, caiu na boca dos congressistas. Após ser apelidada de "Uber de bandido", pelo resgate da ex-primeira-dama do Peru Nadine Heredia, condenada por corrupção, a FAB volta a ser assunto entre bocas provocativas. O deputado federal General Girão (PL-RN) brinca que Lula já deve ter jatinho pronto para resgatar Cristina Kirchner antes da prisão dela na Argentina.

Amigos da fauna

O deputado Marcelo Queiroz (PP-RJ) promoveu audiência pública para debater o endurecimento das penas por maus-tratos a animais silvestres. O objetivo é equiparar punições às previstas na Lei Sansão (nº 14.064/20), que protege cães e gatos. Nomes importantes como Luisa Mell, Roched Seba e Ney Matogrosso endossam a ideia.

PUC das Américas

Uma boa notícia para a comunidade católica brasileira passou despercebida. O Padre Anderson Pedroso foi eleito quinta passada presidente da Organização das Universidades Católicas da América Latina e do Caribe. Ele será o líder das PUC no Continente. Pe. Anderson é reitor da PUC Rio. Sua eleição aconteceu em Assembleia realizada na República Dominicana e contou com grande presença de brasileiros.

iCS, Bezos e AM

O Instituto Clima e Sociedade (iCS), em parceria com o Bezos Earth Fund, de Jeff Bezos, acaba de lançar edital para o financiamento de pesquisas em prol da proteção e restauração das florestas na Amazônia. O "Rede de Pesquisa para uma Economia Sustentável da Amazônia", com inscrições abertas até 27/6, destinará R$ 10 milhões para 15 projetos. As propostas precisam ter como foco geográfico a Amazônia Legal.

ESPLANADEIRA

#Enrico Francavilla lança dia 17 em SP livro sobre liberdade de expressão, cidadania e redes sociais. #AACD promove de 10 a 15/6 Bazar Itinerante – Moda é Movimento, Shopping SP Market. #Brasilata vai produzir embalagens para Valda, Criamigos e Hive. #Subsea7 oferece 20 vagas para Jovem Aprendiz. #CSN 5* Santo Antônio reúne de hoje a domingo no Rio estrelas do hipismo na Hípica. #Restaurante Braza, no Allianz Parque SP, lança cardápio assinado pelo chef Josué dos Santos.

Plataforma se recusa a entregar mensagens de ataque em escola de SP

Após um ano e meio, Discord ainda não forneceu dados à Polícia Civil sobre o ataque na Escola Estadual Sapopemba, que deixou uma vítima fatal

William Oliveira

Mais de um ano e meio após o trágico ataque na Escola Estadual Sapopemba, localizada na zona leste de São Paulo, a plataforma Discord ainda não forneceu à Polícia Civil as mensagens que evidenciam o planejamento do atentado.
O episódio resultou na morte de uma estudante e deixou outros três alunos feridos.
O autor dos disparos, um jovem de 16 anos, utilizou um grupo no Discord para compartilhar suas intenções antes de invadir a escola armado. Imagens obtidas pela polícia mostram que ele publicou fotos da instituição, buscou orientações sobre como filmar o ato e recebeu incentivos e instruções de outros participantes.
Relatórios de inteligência permitiram à Polícia Civil obter parte das informações sobre o grupo, onde também eram discutidos outros crimes. No entanto, o conteúdo completo das conversas nunca foi disponibilizado pela plataforma às autoridades.
Durante esse período, a equipe do 69º Distrito Policial (Teotônio Vilela) fez diversas tentativas para acessar os dados da empresa americana, incluindo cadastro em uma plataforma específica em inglês e comunicações com representantes do Discord. Todas as solicitações foram infrutíferas e constam no inquérito policial.
Em dezembro de 2023, uma decisão judicial autorizou a quebra de sigilo e determinou a entrega das mensagens à Polícia Civil. A empresa, entretanto, respondeu que as solicitações deveriam ser feitas por meio de uma plataforma designada, chamada Kodex. Mesmo seguindo as instruções, os investigadores não conseguiram obter o material. A última tentativa ocorreu em março deste ano.
A ausência dessas informações tem prejudicado o andamento das investigações, especialmente no que diz respeito a outros possíveis envolvidos.
Embora haja indícios de que membros do grupo tinham conhecimento prévio do atentado e prestaram apoio ao autor, até o momento apenas ele foi apreendido e cumpre medida socioeducativa na Fundação Casa.
Paralelamente, em Portugal, um adolescente foi detido após investigação do Ministério Público local, que o identificou como criador do grupo no Discord e instigador do ataque. Ele está em prisão preventiva e foi denunciado à Justiça portuguesa em maio deste ano.
Na última terça-feira (10), a Polícia Civil encaminhou o inquérito à Justiça, recomendando que as apurações passem a ser conduzidas pela Polícia Federal.


Foto: Reprodução / Redes Sociais

Em nota oficial, o Discord informou ter colaborado ativamente com o Ministério da Justiça durante as investigações, além de ter auxiliado autoridades portuguesas na identificação e prisão de um dos organizadores do ataque.
"O Discord mantém um diálogo contínuo com o sistema judiciário brasileiro, incluindo o Ministério da Justiça e a Polícia Civil de São Paulo, e estamos abertos a novas aproximações por parte das autoridades que investigam o caso, para seguir cooperando", diz o comunicado.
A empresa também destacou que a segurança é prioridade e afirmou continuar denunciando usuários e grupos potencialmente perigosos às autoridades brasileiras.

Roubo de celular: Google e PM criam ferramenta de resposta instantânea

Durante o Google for Brasil, a empresa anunciou melhorias e parcerias, incluindo colaboração com a Polícia Militar de São Paulo

William Oliveira

Na última terça-feira (10), o Googlerealizou o evento anual Google for Brasil, onde apresentou uma série de inovações voltadas ao mercado nacional. Os anúncios ocorreram três semanas após a conferência global Google I/O, demonstrando o compromisso da empresa com a melhoria dos serviços oferecidos no país.
Entre os principais destaques, está a colaboração com a Polícia Militar de São Paulo, que visa oferecer uma resposta mais ágil a vítimas de roubo ou furto de celulares. Por meio do aplicativo Google Localizador (anteriormente chamado de Encontre Meu Dispositivo), os policiais poderão acessar o recurso Bloqueio Remoto, bloqueando a tela de aparelhos roubados à distância.
A iniciativa permite que o usuário acione a PM ainda na rua, sem precisar esperar para chegar em casa antes de bloquear o celular. A funcionalidade será instalada nos dispositivos utilizados por policiais em patrulhamento. Segundo o Google, não há planos, por enquanto, para expandir a parceria a outros estados.

Novidades no Google Meet

No campo da comunicação, o Google Meet agora contará com o recurso pago Tradução Simultânea, permitindo que pessoas conversem em diferentes idiomas durante as chamadas. A funcionalidade estará disponível em português nas próximas semanas para assinantes do Google One e será liberada para clientes corporativos até o fim do ano.
Outras novidades incluem o Anota pra Mim, que resume reuniões e salva informações importantes no Google Docs e Google Agenda. Já o recurso Quero Ajuda utilizará inteligência artificial para facilitar a análise e o manuseio de documentos.

Inovações meteorológicas

O Google também lançou no Brasil o Nowcasting, uma ferramenta que utiliza IA para prever chuvas com alta precisão, indicando com detalhes onde e quando elas devem ocorrer nas próximas horas.
No campo ambiental, o Environmental Insights Explorer (EIE) será expandido para mais de cem municípios até o fim do ano. A plataforma coleta dados sobre emissões poluentes e o potencial de energia solar em telhados. Foi ainda apresentado um atlas botânico, com informações sobre diversas espécies vegetais.



Foto: Reprodução / Freepik

Avanços no E-commerce

Para melhorar a experiência de compra online, o Google Chrome passou a oferecer suporte ao PIX, identificando automaticamente esse tipo de transação. Na busca, novos recursos informarão se restaurantes aceitam vale-refeição, facilitando a escolha do consumidor.

Waze com relatos por voz

Por fim, o Waze introduziu a função Conta pro Waze, que permite relatar incidentes nas estradas por meio de comandos de voz. A novidade busca aumentar a segurança nas rodovias e reduzir distrações ao volante.

dia a dia POLÍCIA

Criança de 3 anos atropelada na Zona Leste de SP morre após demora no atendimento médico, afirma família

Menino foi levado para UPA e, de lá, para Hospital Geral de São Mateus, onde não havia neurocirurgião nem tomografia

Da Redação

Uma criança de três anos que foi atropelada ao correr para o meio de uma rua na Zona Leste de São Paulo, morreu nesta terça-feira (10). A família afirma ter havido demora no atendimento médico.

O acidente aconteceu na sexta-feira (6) na Rua Forte dos Reis Magos, no Parque São Rafael. O menino Henry Trevinio Souza estava com o pai, Aquiles Souza Santos, em um bar. A criança correu para atravessar a rua e foi atropelada.

No depoimento, Aquiles contou que o filho nunca ia para a rua sem a sua permissão.

No dia do acidente, o menino estava brincando dentro do bar, enquanto o pai o vigiava. Em determinado momento, Aquiles se virou para mudar a música e ouviu pessoas gritando desesperadas.

Segundo o boletim de ocorrência, a motorista do carro parou para prestar socorro, levando Henry e o pai até a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de São Mateus. Eles decidiram não esperar uma ambulância, pois estavam receosos que a demora poderia agravar a situação do menino.

Aquiles ainda afirmou à polícia que a situação foi "uma tragédia" e que Henry correu para a rua de uma maneira que a motorista não conseguiu evitar o atropelamento.

Da UPA, a criança foi encaminhada de ambulância ao Hospital Geral de São Mateus. No entanto, ao chegar, a família foi avisada que o equipamento de tomografia estava quebrado e que não havia neurocirurgião no hospital.

Cerca de 5 horas depois, o hospital avisou que existia uma vaga no Hospital Santa Marcelina de Itaquera. Apenas às 10h da manhã do dia seguinte, sábado (7), chegou uma ambulância com um médico para acompanhar a transferência da criança.

O menino foi operado somente às 19h, mas, segundo a família, diante dessa demora de mais de 24 horas, não foi possível estancar uma hemorragia intracraniana, que evoluiu para morte encefálica. Para a família de Henry, trata-se de uma negligência médica.

O Hospital Santa Marcelina comunicou à família a morte de Henry nesta segunda às 14h05.

O que diz o Hospital Santa Marcelina

Em nota, o Hospital Santa Marcelina Saúde informou que, "assim que deu entrada na unidade, o paciente foi prontamente atendido pela equipe de pediatria, sendo posteriormente avaliado pelas especialidades de cirurgia geral e neurocirurgia".

Acrescentou que, "após a realização dos exames de urgência, as equipes médicas indicaram a necessidade de procedimento cirúrgico".

Disse ainda que o hospital é "referência em atendimentos de alta complexidade e reconhecido por seu compromisso com a humanização e a excelência no cuidado" e mobilizou todos os recursos necessários para garantir o melhor suporte ao paciente.


Foto:Reprodução/TV Globo

Morte no Autódromo: polícia suspeita que empresário sofreu compressão no tórax em briga com segurança

A polícia havia dito que uma das possibilidades investigadas era que ele tivesse sofrido uma compressão torácica e asfixia já dentro do buraco

Da Redação

A principal hipótese da Polícia Civil de São Paulo para a morte do empresário Adalberto Amarilio Junior, que foi encontrado dentro do buraco de uma obra no Autódromo de Interlagos, na Zona Sul de São Paulo, que ele tenha sofrido uma compressão torácica em uma briga com algum segurança após participar de um evento no local.

A polícia havia dito que uma das possibilidades investigadas era que ele tivesse sofrido uma compressão torácica e asfixia já dentro do buraco.

Adalberto desapareceu no dia 30 de maio após se despedir de um amigo que o acompanhava em um evento de motos, segundo depoimento desse próprio amigo, e mandar uma mensagem para a mulher dizendo que ia jantar em casa.

O mistério do caso está no que aconteceu depois que Adalberto saiu para ir até seu carro, que estava no estacionamento do Kartódromo de Interlagos.

À TV Globo, a diretora do Departamento de Homicídios da Polícia Civil de SP, Ivalda Aleixo, afirmou que a principal suspeita, agora, é a de que, ao cortar caminho para buscar seu carro, Adalberto tenha se envolvido em uma briga com um segurança ao longo do trajeto.

Nesse confronto, especula-se que o segurança poderia ter pressionado Adalberto com o joelho ou sentado nas costas dele, causando uma compressão torácica e fazendo com que o empresário desmaiasse. Em seguida, ele teria sido jogado no buraco.

Essa linha de investigação leva em conta que Adalberto teria tentado atravessar uma área restrita, fechada para circulação, e, assim, poderia ter sido barrado por algum segurança.

O fato de o empresário estar alcoolizado poderia ter potencializado o confronto, segundo Ivalda Aleixo. "O caso está melhor encaminhado", afirmou, sobre o andamento das investigações.

Alguns seguranças e chefes de segurança – pelo menos cinco – que trabalharam no local na noite em que Adalberto foi morto prestaram depoimento na terça-feira (10). No total, cerca de 180 desses profissionais, entre homens e mulheres, considerando seguranças do autódromo, do kartódromo e os especialmente contratados para o evento, trabalharam naquela noite.

Está previsto também para os próximos dias um novo depoimento de Rafael, o amigo de Adalberto que esteve com ele no dia de sua morte.

Outra linha de investigação cogita que o empresário possa ter sofrido um golpe "boa noite, Cinderela" em seu carro. No sábado (7), a Polícia Civil de São Paulo encontrou marcas de sangue em pelo menos quatro pontos dentro do veículo. Ainda não há laudo que aponte se esse sangue seria de Adalberto.

A polícia também suspeita de que, se de fato o corpo do empresário foi colocado no buraco em que foi achado, quem o pôs ali conhecia bem o local. O corpo foi encontrado sem calça e sem tênis.



Foto: Reprodução

BC prepara alternativa à poupança para financiar imóveis

De janeiro a maio, caderneta perdeu R$ 51,77 bilhões

Da Redação

Diante da retirada de recursos da caderneta de poupança, o Banco Central (BC) desenvolve um modelo alternativo de financiamento para a casa própria, disse nesta terça-feira (10) o presidente do órgão, Gabriel Galípolo.
Segundo ele, uma proposta está sendo discutida com as instituições financeiras.
“Estamos trabalhando nisso, conversando com os bancos, especialmente a Caixa, e pretendemos apresentar em breve um processo ponte que vai utilizar a captação de mercado para normalizar isso [as fontes de financiamento para o setor imobiliário]”, afirmou Galípolo em evento de inovação financeira promovido pela Federação Brasileira de Bancos (Febraban), em São Paulo.
No mês passado, a aplicação financeira mais tradicional do país teve mais depósitos que retiradas, num total de R$ 336,87 milhões. No entanto, de janeiro a maio, os brasileiros sacaram R$ 51,77 bilhões a mais do que depositaram na caderneta.
Para o presidente do BC, a retirada de recursos da poupança representa uma mudança definitiva no comportamento dos investidores.
“Acho que a perda de recursos é mais estrutural, já que é difícil de competir com outras alternativas hoje. Parece natural, com mais educação financeira, a redução de recursos da poupança”, afirmou.
Desde 2021, a poupança registra mais saques do que depósitos. Entre as causas para a perda de interesse na caderneta, estão os juros altos, que provocam a perda de interesse na aplicação, e a facilidade na oferta de investimentos de baixo risco que rendem mais, como títulos do Tesouro Direto.

SBPE

Atualmente, 65% dos recursos depositados na poupança são destinados ao Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE), modalidade que financia imóveis de até R$ 1,5 milhão com juros de até 12% ao ano.


Foto: © Rafa Neddermeyer/Agência Brasil

Os imóveis acima desse valor são financiados por meio do Sistema Financeiro Imobiliário (SFI), que utiliza recursos de mercado, como as Letras de Crédito Imobiliário (LCI).
A discussão de um modelo alternativo de financiamento ocorre num momento em que o governo propõe a taxação em 5% do Imposto de Renda das LCI.
Atualmente, esses títulos privados são isentos de tributos.

Ressarcimento a aposentados pode chegar no máximo a R$ 4 bi, diz Wolney Queiroz

Ministro frisou que o número total das fraudes ao INSS e o valor integral da reparação depende diretamente das declarações, pelos afetados, de que não reconhecem os descontos realizados em seus benefícios

Da Redação

O ministro da Previdência Social, Wolney Queiroz, estimou nesta terça-feira (10), que o ressarcimento dos aposentados e pensionistas lesados pelas fraudes milionárias ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) fique entre R$ 2 bilhões e R$ 3 bilhões, podendo chegar, no máximo a R$ 4 bilhões.
“Mas é só uma expectativa, é melhor esperar os dados do aplicativo”, ponderou o ministro, frisando que o número total das fraudes ao INSS e do valor total do ressarcimento depende diretamente das declarações, pelos aposentados e pensionistas, de que não reconhecem os descontos realizados em seus benefícios.
As indicações se deram após uma pergunta do deputado Nikolas Ferreira (PL-MG), a quem Wolney chegou a agradecer pela postura “equilibrada, centrada e focada nos aposentados”. O ministro frisou que “poucas vezes” viu o presidente da


Foto:Jefferson Rudy/Agência Senado

República, Luiz Inácio Lula da Silva, “tão indignado quanto” nas reuniões internas com relação às fraudes ao INSS.
Wolney concordou com Nikolas de que o ideal é que o dinheiro do ressarcimento dos fraudados parta dos fraudadores, para que “para que não seja a sociedade que seja dedicada a ressarcir esse dinheiro”.
De outro lado, o ministro entoou a fala do deputado Pedro Campos (PSB-PE) no sentido de que, “entre a demora judicial para se buscar esse dinheiro, se identificar esse patrimônio, e trazer ele de volta, os aposentados não podem esperar”. “Acho que há um consenso quanto a isso. O que não pode é ficar no esquecimento. Essa é a determinação do presidente, ir atrás de dinheiro das associações fraudulentas, para ressarcir o governo, que vai ressarcir os aposentados”, frisou.

Ministro Paulo Teixeira defende taxação de LCA e LCI para compensar aumento do IOF

Entre as medidas, está a proposta de taxar em 5% títulos que atualmente estão isentos, como as Letras de Crédito do Agronegócio (LCA) e as Letras de Crédito Imobiliário (LCI)

Da Redação

O ministro Paulo Teixeira, responsável pelo Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, defendeu as ações do governo que visam compensar a elevação do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF). Entre as medidas, está a proposta de taxar em 5% títulos que atualmente estão isentos, como as Letras de Crédito do Agronegócio (LCA) e as Letras de Crédito Imobiliário (LCI). Teixeira argumentou que a nova taxação sobre as LCA não deve impactar a formação de preços dos produtos no Brasil, uma vez que os exportadores são os principais responsáveis pelo financiamento das safras com esses títulos. O ministro também criticou a falta de apoio do Parlamento em relação a medidas fiscais e sugeriu que os parlamentares considerem abrir mão de emendas para contribuir com o equilíbrio fiscal.
O governo planeja enviar uma medida provisória ao Congresso que irá recalibrar o decreto do IOF. Essa proposta incluirá a cobrança de 18% sobre o Gross Gaming Revenue (GGR) das empresas de apostas, além da taxação de 5% sobre as LCA e LCI. Teixeira enfatizou que essas alterações têm como objetivo corrigir distorções existentes no mercado de crédito. Por outro lado, a Frente Parlamentar Agropecuária expressou sua oposição à medida provisória, alertando que a proposta pode resultar em um aumento nos preços dos alimentos e afetar negativamente o crédito rural.

Após condenação, Cristina Kirchner diz que juízes da Suprema Corte são 'fantoches que respondem a comandos'

Suprema Corte rejeitou nesta terça-feira (10) um recurso da defesa de Cristina e, assim, manteve uma sentença proferida em 2022 do chamado 'caso Vialidad' por fraude na concessão de obras rodoviárias

Da Redação

Cristina Kirchner, ex-presidente da Argentina, afirmou que os juízes da Suprema Corte que ratificaram nesta terça-feira sua condenação a seis anos de prisão "são três fantoches que respondem a comandos superiores" e os classificou como "triunvirato de indesejáveis". "Essa restrição ao voto popular não é imposta por esse triunvirato de pessoas inaceitáveis que funciona como uma ficção da Suprema Corte. São três fantoches que respondem a comandos superiores", disse a ex-presidente no discurso relaizado na frente da sede do Partido Justicialista (PJ), em Buenos Aires, Cristina disse que a decisão dos juízes representa uma "restrição ao voto popular". "Quando isso acontecer, o que eles pretendem é que o campo nacional e popular não possa se organizar", afirmou.

A Suprema Corte rejeitou nesta terça-feira (10) um recurso da defesa de Cristina e, assim, manteve uma sentença proferida em 2022 do chamado "caso Vialidad" por fraude na concessão de obras rodoviárias na província de Santa Cruz, no sul da Argentina. Segundo a ex-presidente, a Corte responde ao "poder econômico concentrado da Argentina", e o peronismo será a única alternativa quando "desmoronar" o modelo do presidente ultraliberal Javier Milei, a quem ela também classificou como um "fantoche".

Ela disse que, quando há funcionários públicos que agem contra os interesses do país e estão livres, "estar presa é quase um certificado de dignidade política, pessoal e histórica". "Estão errados aqueles que pensam que dessa forma vão alcançar seus objetivos de espoliação dos argentinos. Podem me prender, mas o povo recebe salários de miséria ou perde o emprego", afirmou. Acompanhada por seu filho Máximo Kirchner e sua cunhada Alicia Kirchner, a ex-chefe de Estado, de 72 anos, disse que iria em seguida para casa. "Vamos nos entregar, porque não fugimos. Isso é o que faz a máfia da direita. Nós, peronistas, ficamos e enfrentamos as consequências. Não somos mafiosos", afirmou.


Foto: ALESSIA MACCIONI / AFP

Veja o que a polícia descobriu até agora sobre tiroteio em escola na Áustria

Responsável pelo ataque foi identificado como um ex-aluno de 21 anos da instituição, que tirou a própria vida após o ato

Da Redação

Na manhã desta terça-feira (10), a cidade de Graz, na Áustria, foi palco de um trágico ataque a tiros na escola Dreierschützengasse, que resultou em 11 mortes, incluindo a do próprio atirador, e deixou dezenas de feridos. O responsável pelo ataque foi identificado como um ex-aluno de 21 anos da instituição, que tirou a própria vida após o ato. As autoridades austríacas estão investigando o caso, mas ainda não conseguiram determinar a motivação exata do crime. Uma carta de despedida foi encontrada, porém, sem explicações claras sobre o motivo do ataque. Há especulações de que o atirador possa ter sofrido bullying durante seus anos escolares, mas nada foi confirmado oficialmente até o momento.

O ataque gerou uma onda de comoção em todo o país, que possui cerca de 9 milhões de habitantes e não tem um histórico de violência armada em escolas. Em resposta à tragédia, o governo austríaco decretou luto oficial de três dias. Na Praça Central de Gratos, cidadãos têm se reunido para prestar homenagens às vítimas, acendendo velas e expressando solidariedade às famílias enlutadas. Apesar de a Áustria ser um dos países com maior número de armas de fogo por habitante na Europa, incidentes de violência armada em escolas são extremamente raros.


Foto:HALADA / AFP

nossaopinião

Deputados avacalham debate

O recente embate entre o Ministro da Fazenda, Fernando Haddad, e deputados da oposição bolsonarista durante discussão sobre as contas públicas transcendeu a mera divergência política. Revelou, de forma cristalina e preocupante, uma prática que mina a essência da democracia representativa: a transformação da tribuna em palco para performances vazias, onde o respeito e a busca por respostas cedem lugar à busca desenfreada por likes e compartilhamentos.

O cerne da questão não reside na discordância em si, elemento saudável e necessário em qualquer parlamento. O problema gravíssimo está na conduta de parlamentares que, após formularem perguntas ao ministro — sobre um tema da máxima relevância nacional, as finanças do país —, simplesmente abandonaram o plenário sem sequer aguardar as respostas. Esse gesto coletivo não é apenas uma afronta pessoal ao ministro, é uma afronta à instituição que representam, aos eleitores que os colocaram ali e, sobretudo, ao próprio processo democrático de debate e fiscalização.

A gravidade do tema, as contas públicas, exige seriedade, profundidade e atenção. Envolve decisões que impactam diretamente a vida de milhões de brasileiros, o rumo da economia e a credibilidade do país. Que sinal é enviado à população quando deputados eleitos tratam um momento crucial de prestação de contas do governo como uma oportunidade para "lacrar"? Quando preferem o corte de vídeo viral, mostrando apenas a pergunta agressiva ou o gesto teatral de saída, ao conteúdo substancial da resposta?

Esse comportamento esbarra frontalmente na ética parlamentar. O dever do legislador, especialmente em comissões temáticas, é questionar, sim, mas também ouvir, analisar, contra-argumentar e, a partir desse diálogo (por vezes tenso, mas necessário), construir o melhor caminho para o país. Abandonar a bancada no momento das respostas é recusar-se a cumprir essa parte fundamental do trabalho. É reduzir a complexidade do debate a um mero espetáculo de indignação seletiva, onde o que importa não é entender ou contribuir, mas sim gerar engajamento nas redes sociais.

A cena de cadeiras vazias enquanto o ministro respondia é emblemática do vazio de propostas e do desprezo pelo debate qualificado que, infelizmente, marca setores da política atual. Demonstra uma preocupação maior com a narrativa simplificada para as redes do que com a complexa realidade das contas públicas. É a vitória da aparência sobre a substância, do gesto sobre o argumento, do ruído sobre o diálogo.

Quando parlamentares fogem do debate que eles mesmos instigaram, desrespeitam não apenas o interlocutor, mas todo o sistema que juram defender. E, acima de tudo, desrespeitam os cidadãos que, em um tema tão vital como as contas do país, merecem muito mais do que encenações e cortes para redes sociais. Merecem seriedade, presença e vontade genuína de buscar soluções, mesmo — e especialmente — no calor do embate democrático.

Charge



DENÚNCIAS redacao@spdiario.com.br

diário de S.Paulo

Kleber Moreira
Presidente

Elias Júnior
Editor-Chefe



EDITORES

Editor **Elias Júnior**
eliasjunior@spdiario.com.br

Comercial **Tays Rosa**
taysrosa@spdiario.com.br

Conselho de Jornalismo
Sérgio de Azevedo Redó

Bancas **Thiago Bernardo**
bancas@spdiario.com.br

Editor de Arte **Marcus Gouvea**
marcus@spdiario.com.br

FALE COM O DIÁRIO
TEL. 11-2337-7081
DIRETORIA COMERCIAL
TEL. 11-2337-7084
INTERIOR
TEL. 17-3231-4441
CIRCULAÇÃO
SEGUNDA À SEGUNDA
TIRAGEM
31.500 EXEMPLARES

Venda Avulsa
Atendimento às bancas
tel. 11-2337-7081

ATENDIMENTO AO LEITOR E ASSINANTE:
TEL. 11-2337-7084



Marcelo Emerson

Dica Cultural: Marenna celebra trajetória e amadurecimento com novo álbum

A banda gaúcha Marenna, conhecida por sua sólida presença no cenário do melodic rock nacional, inaugura uma nova fase de sua carreira com o lançamento de "Runaround", uma das inéditas do álbum comemorativo Ten Years After. A faixa, já disponível nas principais plataformas digitais, é mais do que uma simples celebração de uma década de estrada: é um mergulho emocional em temas como identidade, superação e transformação pessoal.

Com uma sonoridade que remete ao melhor do rock melódico dos anos 1980 — evocando com naturalidade a influência de gigantes como Journey, Bon Jovi e Van Halen — "Runaround" apresenta uma produção cuidadosa assinada por Henrique Canalle, nome de peso que já trabalhou com figuras como Supla, Jeff Scott Soto e Marc Martel. Mesmo com tantas referências internacionais, o Marenna mantém uma assinatura própria, com arranjos vibrantes e vocais marcantes, que tornam a faixa reconhecível à primeira audição.

A letra é um convite ao autoconhecimento. Trata-se de uma jornada interna de quem se perdeu de si mesmo em algum ponto do caminho e, aos poucos, redescobre seus valores, resgata sua essência e aprende a conviver com as próprias imperfeições. A melodia potente e emotiva reforça essa dualidade entre vulnerabilidade e força, resultando em uma experiência auditiva que toca o ouvinte em diferentes camadas.

Formada por Rod Marenna nos vocais, Edu Lersch na guitarra, Bife no baixo, Arthur Schavinski na bateria e Luks Diesel nos teclados, a banda também enfrentou recentemente um duro revés: a turnê europeia marcada para maio precisou ser adiada devido às fortes enchentes que atingiram o Rio Grande do Sul, estado natal do grupo. Demonstrando resiliência — valor presente também em sua nova música —, o Marenna já tem nova previsão de datas para novembro, prometendo levar seu rock energético aos palcos do Velho Continente.

Para quem aprecia uma combinação de boas melodias, produção refinada e letras com profundidade emocional, "Runaround" é uma audição obrigatória nesta semana. Disponível no Spotify, Deezer e YouTube, o single antecipa um disco que promete não só revisitar a trajetória da banda, mas também abrir caminhos para um futuro ainda mais promissor.

Par que uma banda consiga se posicionar no disputado cenário da música pesada mundial, não basta que os músicos saibam tocar bem seus instrumentos e que a banda componha boas músicas. Isso o Marenna tem. É inquestionável que isso é o mínimo essencial e a qualidade técnica e de composição são fundamentais.

Além disso, na mesma medida, é necessário que a identidade e relevância da banda e do seu trabalho cheguem aos fãs de música pesada e, mais que isso, que eles resolvam dar uma chance à banda ao acreditar que a qualidade existe mesmo e não é apenas jogada de marketing. Graças a tudo isso e ao apoio do pessoal do Som do Darma, afirmo com convicção que a banda Marenna atende a todos os requisitos para se firmar no cenário da música pesada.

Decisão - Edital - Processo nº: **1005824-58.2021.8.26.0010** Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Material** Requerente: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** Requerido: **Jose Roberto Leal Figueiredo Junior** Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 347, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo **FAZ SABER** a **JOSE ROBERTO LEAL FIGUEIREDO JUNIOR**, CPF 31486889883, **domiciliado em local incerto e não sabido,** que lhe foi movida Ação de Reparação de Danos por **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** alegando em síntese: a parte ré causou danos em veículo segurado pela autora, que, por isso, lhe move esta ação regressiva. Encontrandose a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R$ 226,80, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 1 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1078230-64.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). DANILO FADEL DE CASTRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Kleber Pereira Rodrigues, que Mister Car Rent A Car Locadora de Autos Ltda, lhe ajuizou Ação Comum, objetivando a cobrança de R$ 32.423,77 (07/2022), relativo à reparação de danos em veículo e lucros cessantes, conforme descrito na inicial. Estando o réu em lugar ignorado foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que no prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra, conteste a ação, sob pena de presumirem-se aceitos os fatos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial.. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COTIA – SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1004340-48.2013.8.26.0152** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **AUTO MOTORS FONTES**, CNPJ nº 74.247.636/0001-79, endereço desconhecido, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **WELINGTON JUNIO DA SILVA** e outro, 1ª Vara Cível do Foro de Cotia - SP, lhes ajuizaram uma ação de Procedimento Comum Cível, alegando em síntese: Os autores, em conjunto, procuraram o lojista "João Fontes de Souza Júnior" proprietário da primeira requerida, para que intermediasse a venda do veículo Masserati, modelo GranCabrio, ano 2010, placa FMD 0111, ou providenciasse o refinanciamento do veículo. Passados 10 dias, não tendo logrado êxito na venda, os autores retiraram o automóvel da empresa do lojista, mas o referido Sr. "João" não lhes entregou a documentação que havia recebido na ocasião da primeira visita, motivo pelo qual combinaram retirada posterior. Passados dias sem a devida entrega e diante de respostas evasivas do lojista, fora requerida a 2ª via dos documentos do automóvel, na ocasião em que foi apurado constar o banco "AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A" como agente financiador, o referido financiamento fora realizado dia 22/03/2012, dias após a retomada do veículo pelos autores. Questionado, o Sr. "João" informou que a transação fora somente simulada e o crédito decorrente da aprovação destinado à uma conta que o lojista não operava, sem prestar quaisquer outras informações. O autor "Márcio", em razão de ter conseguido comprador para o veículo e necessitar da liberação da documentação do referido financiamento, quitou o saldo devedor da negociação fraudulenta, qual seja, a importância de R$ 165.516,03, com a intenção de tão somente não perder a venda. Em continuidade, os autores lavraram boletim de ocorrência na data de 05/06/2012, com a respectiva abertura de inquérito policial para investigação dos fatos supracitados. Diante destes fatos, os autores buscam a restituição do valor pago quando da quitação do financiamento fraudulento, para tanto, requerem o reconhecimento da ilicitude do referido financiamento, declarando a inexistência do negócio jurídico, bem como a restituição da quantia paga por parte da requerida "Aymoré", acrescida de juros e correção monetária, além da condenação ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como de honorários advocatícios. Estando as rés em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, as rés serão consideradas revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei nesta cidade de Cotia, aos 12 de junho de 2025.

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OSASCO – SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1015074-89.2024.8.26.0405** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). RICARDO CUNHA DE PAULA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos réus **AUTO DESIGNER LTDA**, CNPJ 02383641000106 e **FABIO ALFREDO DEEKE**, CPF 135.735.288-30, que lhes foram proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **BANCO BRADESCO S.A**., alegando em síntese: para recebimento do valor de 484.285,96 (03/04), representado pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras avenças nº 6159887. Encontrando-se os requeridos em lugar incerto e não sabido, foi determinada suas CITAÇÕES, por EDITAL, para que, no prazo de três dias úteis, pague a dívida, no valor de R$ 484.285,96, devidamente atualizada, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de 10% sobre o valor atualizado do débito. Decorrido prazo para pagamento, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de Embargos, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Osasco aos 11 de junho de 2025.

10ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL – SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1132294-53.2024.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Andrea de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **ROSIMEIRE VICENTE DE CASTRO**, CPF 34130832875, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **CONDOMÍNIO BR CAETANO**, para cobrança de R$ 8.091,69 (agosto/2024), referente às despesas condominiais e seus acréscimos vencidas desde julho/2017, referente ao apartamento nº 601, tipo E, integrante do condomínio autor, das quais não foram pagas, e ainda das que se vencerem no curso da lide, corrigida monetariamente e acrescida de juros de mora de 1% ao mês, além das custas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

RESUMO DE EDITAL

EDITAL Nº 37/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE INSUMOS PARA BOMBA DE INSULINA PARA ATENDER AÇOES JUDICIAIS DO MUNICIPIO. ABERTURA DIA: 01de julho de 2025 ás 08:30hs. DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL: 13/06/2025. INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 36729292, ramal 211/ Sistema eletrônico do bll. org.br

Santa Cruz das Palmeiras, 11 de junho de 2025. Prefeito Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1086363-61.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Coimbra Junqueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CROSS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ 00822639000152, CID MARAIA DE ALMEIDA FILHO, CPF - 136.459.328-95 e FABIANA JADÃO MARAIA DE ALMEIDA, CPF - 25954769800, RG - 175041350, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco do Brasil S/A, objetivando a cobrança de R$ 2.513.161,31 (13/07/2023), referente Contratos de Câmbio de Compra - Tipo Exportação nºs: 5250028 (Contrato nº 19280028) de 15/03/2019; 5250029 (Contrato nº 206216293) de 15/05/2019; 5250030 (Contrato nº 19444293) de 19/07/2019; 5250031 (Contrato nº 214080950) de 09/08/2019; 5250032 (Contrato nº 216215503) de 04/09/2019; 5250033 (Contrato nº 219846469) de 21/10/2019; 5250034 (Contrato nº 191151571) de 12/11/2018; 5250035 (Contrato nº 192925804) de 05/12/2018; 5250036 (Contrato nº 193800335) de 05/12/2018, dos quais tornaram-se inadimplentes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1012466-94.2023.8.26.0004** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). LARISSA KRUGER VATZCO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) RUBNAN COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ 12468086000160, com endereço à Rua Santa Ifigenia, 493, Box 02, Santa Efigenia, CEP 01207-001, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Fabio da Silva Monteiro, alegando em síntese: * . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de abril de 2025. P-11e12/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019289-95.2020.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Marina Balester Mello de Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Espólio de Marília Soares Guerra, na pessoa de Ana Paula Soares Guerra, CPF 29351594890, que Bari Companhia Hipotecária lhe ajuizou Ação de Execução da quantia de R$ 201.858,77 (04/2020), representada pelo Instrumento Particular de Empréstimo, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel em garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se EDITAL para que em 03 dias úteis, a fluir do prazo supra, pague o débito atualizado, acrescido de custas, despesas processuais e honorários advocatícios, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e, querendo, ofereça embargos no prazo de 15 dias úteis, facultando ao executado, nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens e da conversão em penhora dos arrestos procedidos, independentemente de termo, sobre: 1) eventual crédito nos autos nº 1061561-75.2018.8.26.0002, em trâmite na 3ª VF/Sto Amaro, até o limite desta execução; 2) quotas sociais em nome de Marilia Soares Guerra na empresa Marília Guerra Comercio de Artigos de luxo Ltda, CNPJ 28066950000138; 3) direitos aquisitivos sobre o imóvel de matrícula nº 33.655, do CRI de São Roque. Não sendo oferecido embargos, será nomeado curador especial nos termos do art. 257, IV, CPC. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de maio de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0025474-19.2023.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a UNICA TELECOMUNICAÇOES E OPERAÇOES MULTIMIDIA LTDA ME, CNPJ 53.448.320/0001-75, e a ANDRÉ LUIZ PASCHOAL GOMES, CPF 46.937.928-88, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 66.897,86, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 30 de abril de 2024

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1031085-78.2023.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA FEHER RECASENS, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Davi Jeronimo de Oliveira Junior (CPF: 701.484.884-47) que Banco Bradesco S.A, lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 77.023,21(03/23) referente ao REGULAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO PESSOAL POR MEIOS ELETRÔNICOS - REFINANCIAMENTO REORGANIZAÇÃO FINANCEIRA - COMPROVANTE DE OPERAÇÃO Nº 470759842, celebrado em 17 de novembro de 2022. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1076392-96.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tom Alexandre Brandão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOSE RIBAMAR ALBUQUERQUE (CPF: 922.697.887-53) que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou Ação de Execução da quantia de R$92.714,73 (05/24), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoal. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital de CITAÇÃO, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, OU em 15 dias, embargue OU reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos da lei. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de maio de 2025.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE POÁ - EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, PROCESSO Nº. 0018219-58.2008.8.26.0462.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Poá, Estado de São Paulo, Dr(a). JANAINA MACHADO CONCEIÇÃO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(os) réus ausentes, terceiros incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que encontram-se em lugar incerto e não sabido. MARIA ROSIANI FERREIRA BARROS, LAURISTON ROBERTO FERREIRA BARROS, MIRIAM ROSANIA FERREIRA PONCIANO, ROBERVAL FERREIRA BARROS E ROSSANA FERREIRA BARROS ALVARENGA, herdeiros da Autora falecida Crisantina Morais de Barros, ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, tendo por finalidade o registro do imóvel situado na Rua Bartolomeu de Gusmão nº.60 – Vila Julia – Poá - SP, (lote 31, da quadra 5). O imóvel adquirido pelos Requerentes encontra-se devidamente descrito na Transcrição nº. 2.214, datada de 20/09/1912, no livro 3-C, perante o 1ª Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Mogi das Cruzes, deste Estado, conforme demonstra a certidão de fls. 100/102 em nome de Francisco Ignácio da Silva, ou seja, o titular da transcrição até a presente data. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, não sendo contestada a ação, o(s) réu(s) será(ão) considerado(s) revel(éis), caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Poá, 19 de março de 2.025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006917-28.2021.8.26.0084 - final 6 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA VAITKEVICIUS SANTANDREA VITAGLIANO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDUARDO REIS DA SILVA, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 4.544.963-9, CPF 33259015817, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Rec Spazio Ouro Verde S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDTIAL da penhora DO VEÍCULO FORD/FIESTA HA 1.5LS, ANO/MODELO 2014/2015, PLACA FZE1E38,CHASSI 9BFZD55J8FB796901,bem como para, querendo apresentar impugnação no prazo legal, para os atos e termos da ação proposta e para que,no prazo de 15dias,que fluirá após o decurso do prazo do presente edital,apresente resposta.Não sendo apresentado impugnação,o réu será considerado revel.Será o presente edital, por extrato,afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS.Dado e passado nesta cidade de Campinas,aos 30 de maio de 2025. |**12,13**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1118263-09.2016.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 21ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Carolina de Mattos Bertoldo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FERNANDA APARECIDA RIBEIRO LEAL, Brasileira, Solteira, Contadora, RG 42.517.040-8, CPF 362.825.268-76, com endereço à Rua Julio Cerqueira Cesar, Vila Barbosa, CEP 08022-270, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Instituição Escola Paulista de Ensino Superior - IEPES (Escola Paulista de Direito - EPD), CNPJ-62.278.866/0001-16, alegando em síntese: ser a EXEQUENTE CREDORA da EXECUTADA , proveniente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado em 07/03/2013, cujos serviços foram devidos e integralmente prestados pela EXEQUENTE, entretanto, as mensalidades pactuadas não foram quitadas. Encontrando se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (QUINZE) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, proceda ao pagamento da quantia especificada na petição inicial, no valor de R$ 16.853,92 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos-julho/2021) e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa ou apresente os embargos monitórios, nos termos do artigo 701 do CPC. Na hipótese de cumprimento no prazo, a parte ré será isenta do pagamento de custas processuais. Caso não cumpra no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Não comprovado o pagamento do débito ou apresentado os embargos monitórios, a parte ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de outubro de 2024. | **11,12**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 – PROC. 107/2025 – AVISO DE LICITAÇÃO Encontra-se disponível o Edital do Pregão Eletrônico n.º 039/2025, cujo objeto é: Contratação de empresa para Locação de motogerador a diesel para suprir a demanda de energia dos setores da Farmácia e Vacina pertencentes a Secretaria de Saúde e Higiene Pública. Data da sessão: 01/07/2025, horário: 09h00. Local: https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/. Edital na íntegra: https://www.dracena.sp.gov.br e PNCP. Dracena, 11 de junho de 2025. Ronize Seefelder Flavio de Cursi - Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA-SP

PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2025, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que será realizada Licitação aberta através do Processo nº 38/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2025, do tipo menor preço unitário, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO, FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025, TIPO EXECUTIVO, COR PRETA, AUTOMÁTICO, COM 5 PORTAS, HIBRIDO OU BIOCOMBUSTIVEL(ÁLCOOL/GASOLINA), conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital regulador do certame. O início da sessão pública está previsto para as 13h30 do dia 26 de Junho de 2025. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.583/2024. O instrumento convocatório e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do município:www.motuca.sp.gov.br e www.bll.org.br. Informações podem ser obtidas através do tel(16) 3348-9300 ou ainda através do e-mail: compras@motuca.sp.gov.br.Motuca/SP, aos 11 de Junho de 2025.ALEX FERNANDO FERREIRA Pregoeiro Municipal.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1002212-40.2018.8.26.0068 | n° de ordem 2018/000363. Classe – Assunto: Procedimento Comum Cível – Condomínio. Requerente: Condominio Edificio Stadium. Requerido: Eugenio Guida Neto. EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS). PROCESSO Nº **1002212-40.2018.8.26.0068**. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Barueri, Dr. Raul de Aguiar Ribeiro Filho, na forma da Lei, FAZ SABER a EUGENIO GUIDA NETO (CPF nº 057.003.888-04) que perante este Juízo tramita em seu desfavor uma ação de Procedimento Comum Cível ajuizada por Condominio Edificio Stadium, objetivando a quantia de R$ 61.380,69 (atualizado em fev/2018), decorrente das cotas condominiais oriundas do Apartamento 1901 do Edifício Stadium, estabelecido na Alameda Rio Negro, nº 1030, Alphaville - Barueri/SP - CEP 06454-000. Estando o ora demandado em lugar incerto e não sabido, na esteira do §3º do art. 256 do CPC, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL para que tenha ciência dos atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a fluir após o decurso do prazo do edital, apresente contestação nos autos, nos termos do inciso III do art. 335 c/c o inciso IV do art. 231, ambos do CPC/2015. Caso a demanda não seja contestada, o demandado será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo demandante, conforme estabelecido a partir do art. 344 do CPC, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital de citação, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 02 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1034287-89.2024.8.26.0564. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Thiago de Oliveira Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1034287-89.2024.8.26.0564**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) THIAGO DE OLIVEIRA SILVA, CNPJ 24.999.896/0001-22, com endereço à Rua Padre Felipe de Campos, 85, Residencial Central Parque, CEP 13325-034, Salto - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO BRADESCO S.A., alegando em síntese que lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 464.492,68 (outubro de 2024), decorrente do contrato de Empréstimo Crédito Pessoal sob o n° 5219230. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 27 de maio de 2025.

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR
Resultados imediatos na recuperação de valores.
CONSULTORIAMZ.COM.BR
MZ Consultoria



Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0000772-59.2025.8.26.0010. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Sociedade Educacional S.paulo. Executado: Larissa Godoy. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0000772-59.2025.8.26.0010**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). MARINA DUBOIS FAVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LARISSA GODOY, RG 49.202.934-9, CPF 373.017.018-02,que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Sociedade Educacional São Paulo - SESP, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 53.636,46 (março de 2025). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de maio de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0015293-67.2024.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adilson Araki Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BRUNO DANTAS DE OLIVEIRA, RG 35.878.814-6, CPF 389.958.038-94, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Sesp - Sociedade Educacional São Paulo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL acerca do BLOQUEIO de valores realizado pelo Sistema SISBAJUD, na quantia de R$ 22.791,23, conforme extrato/certidão disponibilizado na internet, bem como do prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de maio de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **0051659-10.2021.8.26.0100**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Executado: Revy Onix Confeccoes Ltda- Epp e outros. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0051659-10.2021.8.26.0100. O Dr. Regis de Castilho Barbosa Filho, Juiz de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Josival Tavares Vieira (CPF. 044.918.863-93) e João Batista de Moura (CPF. 603.014.983-00), que nos autos da ação de Cobrança, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Banco Santander (Brasil) S/A, procedeu-se a penhora sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R$ 20,17, R$ 1.813,50, R$ 600,07 e R$ 12,00. Estando os executados em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que: em 10 dias requeiram a substituição do bem ou em 15 dias ofereçam impugnação, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos, tudo conforme r. decisão de f. 136/137 e 175. Tais prazos fluirão após os 20 dias supra. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 08/04/2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1000986-94.2024.8.26.0001. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Paulinos Construcoes e Reformas Ltda ME. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1000986-94.2024.8.26.0001**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo de Azevedo Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PAULINOS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME, CNPJ 18.380.396/0001-05, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando o recebimento da quantia de R$ 70.143,73 decorrente a um crédito do contrato de nº 15.636.524, firmado em 17/05/2022. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após 20 dias supra, ofereça resposta, sendo advertido dos artigos 344 e 355, II do CPC, sob pena de presumirem como verdadeiros os fatos alegados, sendo que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1007767-64.2017.8.26.0006**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Elizabeth Dias Eventos e Promocoes - Me. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007767-64.2017.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). João Aender Campos Cremasco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ELIZABETH DIAS EVENTOS E PROMOÇÕES ME (CNPJ. 22.311.019/0001-91), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 176.803,96 (dezembro de 2024), representada pela Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo Pessoal sob nº 010.265.228. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. São Paulo, aos 19 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1010339-76.2015.8.26.0001. Classe: Assunto: Monitória - Prestação de Serviços. Requerente: Sociedade Civil Hospital Presidente. Requerido: Rosali Rossi Melo e outros. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº **1010339-76.2015.8.26.0001**. A Dra. Ana Claudia Dabus Guimarães e Souza, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, Faz Saber ao herdeiro Paulo Henrique Rossi (CPF. 111.333.568-85), que Sociedade Civil Hospital Presidente, requereu a habilitação do herdeiro do executado Bruno Rossi (falecido), nos autos da ação Monitória, ajuizada em face de Rosali Rossi Melo (CPF. 570.242.608-82) e Ronaldo Rossi (falecido), onde a requerente está objetivando o recebimento da quantia de R$ 94.203,42 (março de 2015), representada pelo Contrato de Prestação de Serviços Médicos, na modalidade particular. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 05 dias uteis, a fluir dos 20 dias supra, conteste o pedido de habilitação(artigo 690 CPC), sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Nada mais. Será o presente, afixado e publicado. SP, 27/05/2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1017877-98.2021.8.26.0001**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo de Azevedo Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ERIKA DUARTE DOS SANTOS, CPF 07680751498, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Projeto Imobiliario e 43 Spe Ltda, objetivando o recebimento da quantia de R$ 30.456,78 Junho/2021 decorrente compra e venda do unidade 104, torre B, do Condomínio Station - Tucuruvi. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após os 20 dias supra paguem o débito atualizado , ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade , ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerem que o pagamento restante seja feito em 06 parcelas mensais, acrescidas de juros de 1% ao mês. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de Maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1048326-75.2017.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Adriana Vestuário Eireli - Me e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1048326-75.2017.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adilson Araki Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADRIANA VESTUÁRIO EIRELI - ME, CNPJ 19.509.816/0001-73 e ADRIANA REGINA DOS SANTOS CELESTINO, CPF 352.096.928-92, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, expede-se o EDITAL, para que em 03 dias úteis, a fluir após o prazo supra, paguem o débito na quantia de R$ 208.122,36 (maio de 2024), representada pelo Contrato de Cédula de Crédito n° 187790198999, devidamente atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e, querendo, ofereçam embargos no prazo de 15 dias úteis, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do art. 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1074414-16.2018.8.26.0100**. O Dr. Paulo Rogério Santos Pinheiro, Juiz de Direito da 43ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Anghebem & Filhos Ltda - Me (CNPJ. 00.178.901/0001-78), que Editora FTD S/A lhe ajuizou ação Cautelar de Sustação de Protesto e seus efeitos com Pedido de Liminar, objetivando a concessão da tutela antecipada para assegurar desde já a sustação dos protestos ou alternativamente a suspensão dos efeitos caso já tenha sido efetivado, com a consequente expedição de ofício ao Tabelião de Notas e Protestos de Carapicuíba, bem como seja deferida a suspensão dos efeitos dos protestos lavrados no 8º Tabelião de Notas e Protestos Letras e Títulos de São Paulo, determinando-se as baixas dos títulos, ao final, sendo julgada totalmente procedente a presente ação, tornando-se definitiva a liminar concedida, bem como, a condenação da mesma ao pagamento das custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. Estando a requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 27 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1126574-76.2022.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Requerido: Prestige Eireli. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1126574-76.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCOS DUQUE GADELHO JÚNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PRESTIGE EIRELI, CNPJ 36710155000169, com endereço à Rua Coronel Emidio Piedade, 19, Bras, CEP 03018-010, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., alegando em síntese: objetivando a quantia de R$ 438.774,10 (maio de 2024), decorrente da contratação de empréstimo, disponibilizado na conta corrente n° 13.010343-2, agência 3554, operação n° 3554000042010300170. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1156850-22.2024.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FLAVIA POYARES MIRANDA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MAGNANI EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA EPP, CNPJ 49461117000161, com endereço à Rua Teodureto Souto, 139, casa 2, Cambuci, CEP 01539-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **da executada e depositária CRISTIANE DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.234.958-37; **bem como seu cônjuge, se casada for**; e **dos titulares do domínio ARLEY DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.139.108-72; e **sua mulher NEUZA MARIA LUMINATTI NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 281.450.728-16. **O Dr. Gustavo Dall'Olio**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **RBR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** em face de **CRISTIANE DO NASCIMENTO - Processo nº 1010579-10.2024.8.26.0564 – Controle nº 723/2024,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 27/06/2025 às 15:30 h** e se encerrará **dia 30/06/2025 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 30/06/2025 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 21/07/2025 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS –** Os débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1°, do CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 150.418 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - IMÓVEL:** Um prédio de natureza comercial sob nº 188 da Rua M.M.D.C. e Rua Michelangelo nº 8, com a área construída de 240,87m2, na Vila Paulicéia, e seu respectivo terreno que assim se descreve e confronta: mede 8,57 metros de frente para a Rua M.M.D.C., por 14,70 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, ou seja 8,57 metros, encerrando a área de 125,979 metros quadrados; do lado direito de quem da Rua da M.M.D.C olha para o imóvel confronta com o prédio de n° 184 da mesma Rua; do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação com o alinhamento predial da Rua Michelangelo; e nos fundos confronta com o prédio de n° 16 da Rua Michelangelo. **Consta na Av.01 desta matrícula** que os proprietários do imóvel deram o imóvel objeto desta matrícula, em caução como garantia ao contrato de locação firmado entre RBR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (locadora) e CRISTIANE DO NASCIMENTO (locatária). **Consta na Av.02 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Trabalhista, Processo nº 1000544-07.2022.5.02.0264, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho de Diadema/SP, requerida por EDILSON FREITAS DA SILVA contra ARLEY DO NASCIMENTO e outros foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 018.002.011.000.** Consta no site da Prefeitura de São Bernardo do Campo/SP débitos tributários no valor de R$ 3.178,91 (21/05/2025). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) para fevereiro de 2025, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** São Bernardo do Campo, 26 de maio de 2025.

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Lucélia/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado e depositário **FERCON MONTAGENS INDUSTRIAIS S/S LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 64.610.678/0001-79; **JOSÉ ORESTE MAZOTI,** inscrito no CPF/MF sob o nº 923.760.708-30; **RITA DE CÁSSIA MATIAS MAZOTI,** inscrito no CPF/MF sob o nº 257.763.188-07; **LARYSSA MATIAS MAZOTI REIS,** inscrito no CPF/MF sob o nº 321.571.468-06; **DANILO RODRIGUES REIS,** inscrito no CPF/MF sob o nº 292.505.978-35; **CONFER LUCÉLIA ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI (depositária),** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 65.914.764/0001-38; **representada por JOSÉ ORESTE MAZOTI,** inscrito no CPF/MF sob o nº 923.760.708-30. **O Dr. Paolo Pellegrini Junior**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Lucélia/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO DO BRASIL SA (credor hipotecário)** em face de **FERCON MONTAGENS INDUSTRIAIS S/S LTDA e Outros - Processo nº 1000172-87.2018.8.26.0326,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 27/06/2025 às 14:00 h** e se encerrará **dia 30/06/2025 às 14:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 30/06/2025 às 14:01 h** e se encerrará no **dia 22/07/2025 às 14:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Os débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1°, do CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: LOTE Nº 01- MATRÍCULA Nº 7.266 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LUCÉLIA/SP - IMÓVEL:** Um imóvel urbano com a área de 3.584,66 metros quadrados, 10- calizado neste município e comarca, desmembrada da Fazenda Boa Esperan ça, imóvel Aguapei, Barra ou Rio Feio, compreendido dentro do seguinte roteiro: inicia pelo marco E, cravado na divisa do imóvel com a Rua A. do Conjunto Habitacional Nosso Teto e segue numa distância de 2,83 metros, com rumo de 17° 51'NW, até o marco F, confrontando com imóvel - pertencente a Prefeitura Municipal de Lucélia, daí, deflete a direita e segue na distância de 93,90 metros com o rumo de 27°09' NE até o marco G, confrontando com área pertencente a Prefeitura Municipal de Luce lia; daí deflete a direita e segue na distância de 37,40 metros com ° rumo de 62°51' SE até o marco H, confrontando com área pertencente a Prefeitura Municipal de Lucélia, daí deflete a direita e segue na distância de 95,90 metros com rumo de 27°09' SW confrontando ainda, com área pertencente a Prefeitura Municipal de Ducelia, até marco I; daí deflete a direita e segue na distância de 40 metros confrontando com a Rua A do Conjunto Habitacional Nosso Reto até encontrar o marco- E, ou seja, ponto inicial deste roteiro. **Consta na Av.03, 04, 05, 06 e 07 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca a BANCO DO BRASIL S/A. **Consta na Av.08 desta matrícula** a existência do Processo nº 1000775-97.2017.8.26.0326, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Lucélia/SP, requerida por COMERCIAL TELE CORES LTDA contra CONFER ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. **Consta na Av.09 desta matrícula** do Processo nº 0011291-86.2016.5.15.0068, foi determinada a indisponibilidade do imóvel. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10000758720188260326, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra CONFER LUCÉLIA ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELLI, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00102329220185150068, requerida por LUIZ HENRIQUE CAMERO DESTRO contra CONFER LUCÉLIA ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELLI, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00102337720185150068, requerida por MARCOS ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS contra CONFER LUCÉLIA ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELLI, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0010239-84.2018.5.15.0068, requerida por CELSO RODRIGUES DIONIZIO contra CONFER LUCÉLIA ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELLI, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10000767220188260326, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra CONFER LUCÉLIA ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELLI, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 100317-46.2018.8.26.0326, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra CONFER LUCÉLIA ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELLI, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10001303820188260326, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra CONFER LUCÉLIA ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELLI, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10005097620188260326, requerida por IRMÃOS D AGOSTO LTDA contra CONFER LUCÉLIA ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELLI, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.18 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10004095320208260326, requerida por MUNICIPIO DE LUCÉLIA contra CONFER LUCÉLIA ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELLI, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 50007289720204036122, requerida por MINISTÉRIO DA FAZENDA contra CONFER LUCÉLIA ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELLI, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 50008082720214036122, requerida por MINISTÉRIO DA ECONÔMIA contra CONFER LUCÉLIA ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELLI, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.22 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 50008740720214036122, requerida por MINISTÉRIO DA ECONÔMIA contra CONFER LUCÉLIA ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELLI, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.23 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00011033920208260326, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra CONFER LUCÉLIA ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELLI, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Valor da Avaliação deste lote: R$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais) para agosto de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 02- MATRÍCULA Nº 7.267 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LUCÉLIA /SP - IMÓVEL:** Um imóvel urbano com a área de 877,78 metros quadrados, loca- lizado neste município e comarca, desmembrado da Fazenda Boa Esperança, Imóvel Aguapeí, Barra ou Rio Feio, compreendido dentro do seguinte roteiro: Inicia-se pelo marco G, cravado em divisa com o imóvel pertencente a Confer Lucélia- Estruturas Metálicas Ltda; daí segue numa distância de 23,51 metros com o rumo de 27° 09' NE até o marco J,- 10 confrontando com o imóvel pertencente a Prefeitura Municipal de Lucé- lia; daí deflete a direita e segue na distância de 37,40 metros como rumo de 62º 43' SE até o marco K, confrontando com imóvel de Neuza Hiroko Yamada Nakaharada e Aurora Yoko Yamada; deflete a direita e segue na distância de 23,43 metros e com o rumo de 27° 09' SW até o marco H, confrontando com área pertencente a Prefeitura Municipal de Lucélia; daí deflete a direita e segue na distância de 27,40 metros e com o rumo de 62° 51' NW, até encontrar o marco inicial, confrontando com o imóvel pertencente a Confer Lucélia Estruturas Metálicas Ltda. **Consta na Av.03, 04, 05, 06 e 07 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca a BANCO DO BRASIL S/A. **Consta na Av.08 desta matrícula** a existência do Processo nº 1000775-97.2017.8.26.0326, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Lucélia/SP, requerida por COMERCIAL TELE CORES LTDA contra CONFER ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. **Consta na Av.09 desta matrícula** do Processo nº 0011291-86.2016.5.15.0068, foi determinada a indisponibilidade do imóvel. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10000758720188260326, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra CONFER LUCÉLIA ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELLI, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0010225-03.2018.5.15.0068, requerida por CLAYTON ARINE TEIXEIRA contra CONFER LUCÉLIA ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELLI, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10000767220188260326, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra CONFER LUCÉLIA ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELLI, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 100317-46.2018.8.26.0326, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra CONFER LUCÉLIA ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELLI, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 100013033820188260326, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra CONFER LUCÉLIA ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELLI, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10005097620188260326, requerida por IRMÃOS D AGOSTO LTDA contra CONFER LUCÉLIA ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELLI, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.16 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10004095320208260326, requerida por MUNICIPIO DE LUCÉLIA contra CONFER LUCÉLIA ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELLI, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 50007289720204036122, requerida por MINISTÉRIO DA FAZENDA contra CONFER LUCÉLIA ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELLI, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 50008082720214036122, requerida por MINISTÉRIO DA ECONÔMIA contra CONFER LUCÉLIA ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELLI, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 50008740720214036122, requerida por MINISTÉRIO DA ECONÔMIA contra CONFER LUCÉLIA ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELLI, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00011033920208260326, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra CONFER LUCÉLIA ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELLI, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Valor da Avaliação deste lote: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para agosto de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R$ 2.282.603,80 (outubro/2022). Consta às fls. 925 dos autos a existência dos processos nº 0011291-86.2016.5.15.0068; 0010225-03.2018.5.15.0068; 00102329220185150068; 00102337720185150068, 00102398420185150068 da Vara do Trabalho de Adamantina; 50007289720204036122; 50008082720214036122 e 5000874072021403612. Consta às fls. 949 dos autos que as hipotecas anteriores à arrematação serão extintas (art. 1.499,inciso VI, do Código Civil), devendo ser expedido mandado no processo em que realizada a arrematação, bem como o cancelamento do registro de constrições anteriores à arrematação oriundas de outros processos deverá ser requerido pelo arrematante diretamente aos respectivos juízos dos quais foram originadas as constrições, nos expressos termos do art. 269, §§ 1º e 2º, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; bem como que Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão integralmente restituídos os valores por ele pagos e relativos ao preço dos bens arrematados e a comissão do leiloeiro; Havendo desistência do arrematante ou o não pagamento do respectivo preço fica, desde logo, fixada multa de 20% (vinte porcento) da avaliação, que reverterá para o pagamento da dívida. Lucélia, 27 de maio de 2025.

3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Capital/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **dos executados RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 282.846.478-42; **WILSON BRASIL DE OLIVEIRA (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 732.048.038-72; **bem como sua mulher e coproprietária MARLI APARECIDA OLIVEIRA DE OLIVEIRA. O Dr. Leonardo Fernandes dos Santos**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **MASSA FALIDA DE BRASRACK LTDA** em face de **WILSON BRASIL DE OLIVEIRA e outra - Processo nº 1001564-22.2022.8.26.0100 – Controle nº 3/2022,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 27/06/2025 às 11:00 h** e se encerrará **dia 30/06/2025 às 11:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 30/06/2025 às 11:01 h** e se encerrará no **dia 21/07/2025 às 11:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que o mesmo terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **Cumpre informar que o percentual de 2º leilão foi alterado para 60%, uma vez que é preciso garantir que a coproprietária MARLI APARECIDA OLIVEIRA DE OLIVEIRA (50%), receba seus valores calculados a partir da avaliação do imóvel**. O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Leiloeiro (através do e-mail: contato@megaleiloes.com.br, antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através de ícone IGUALAR LANCE, nos termos previsto do artigo 892, § 2º do CPC. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS –** Os débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1°, do CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: LOTE 01: MATRÍCULA Nº 12.606 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS/SP - IMÓVEL:** Um prédio, sob nº 207, na rua Marques de Herval, perímetro urbano desta Comarca e seu respectivo terreno, medindo: 4,49 metros de frente, igual metragem na linha dos fundos, por 26,30 metros de frente aos fundos de ambos os lados, confrontando: pela frente com a mencionada rua; de ambos os lados com o Espólio de Adalberto Luiz de Magalhães Mexia Santos ou sucessores e nos fundos com a casa nº 24 da travessa Comendador João Cardoso**. Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos da ação Trabalhista, Processo nº 1408/2002, em trâmite na 51ª Vara do Trabalho da Capital/SP, requerida por WAGNER FRIAS contra BRASRACK LTDA e outros foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.05 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta às fls.381 dos autos** que o imóvel se encontra localizado na rua Marquês do Herval, 207, Valongo, Santos/SP. **Contribuinte nº 24.003.005.000 (conf.fls.388). Avaliação deste lote: R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) para dezembro de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE 02: MATRÍCULA Nº 27.223 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP - IMÓVEL:** Casa nº4 sito à rua P nº108, integrante do Conjunto Residencial Monumento, nesta cidade de São Vicente/SP, com 36,84m2, de área construída, contendo sala, um dormitório, cozinha, banheiro, área de serviço com tanque; confrontando de um lado com a casa 108/3, de outro lado com a casa 108/5 e dos fundos com parte casa 100/3 e com quem de direito, cabendo-lhe uma fração ideal de 3,702% no terreno e nas coisas de uso comum, frente para a Viela Particular "A". **Consta na Av.02,03,04,05,06,07 e 08 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Consta na Av.09 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 37.00638.0550.00108.008 (conf.fls.419). Avaliação deste lote: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para dezembro de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** São Paulo, 29 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1077207-15.2024.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S/A. Requerido: Rafael Benzal Servicos Residenciais Me. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1077207-15.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Vieira Ramos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RAFAEL BENZAL SERVICOS RESIDENCIAIS ME, CNPJ 14676359000198, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO BRADESCO S/A, objetivando a quantia de R$ 172.084,73 (abril de 2024), decorrente da Renegociação de Dívida Contrato n° 530/6290013. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1083921-59.2022.8.26.0100**. O Dr. Paulo Rogério Santos Pinheiro, Juiz de Direito da 43ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Flávia Heckerling (CPF. 470.331.848-24), que Fundação Getúlio Vargas lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 40.530,51 (agosto de 2022), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumiremse como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 27 de maio de 2025.

PUBLICIDADE LEGAL

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 0004296-91.2025.8.26.0001. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Marcelo Machado Bonfiglioli e outro. Executado: Efata Montagem de Estandes Ltda. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº **0004296-91.2025.8.26.0001**. A Dra. Daniela Claudia Herrera Ximenes, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, Faz Saber a Efata Montagem de Estandes Ltda (CNPJ. 12.335.479/0001-04), que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Top Look Promoções e Eventos Ltda, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 23.523,44 (março de 2025). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Com o transcurso do prazo, sem pagamento e sem manifestação nos autos, após certificado pela Serventia, deverá este incidente ser remetido à Defensoria Pública, para atuação como curadora especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 27/05/2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **0049981-52.2024.8.26.0100**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho. Executado: Catherine Gomiero Tscherniak Leal. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0049981-52.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). HENRIQUE INOUE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Catherine Gomiero Tscherniak Leal (CPF. 524.068.248-88), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho, entidade mantenedora da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, foi julgada parcialmente procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R$ 4.370,28 (outubro de 2024). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **0055518-29.2024.8.26.0100**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Senegal Confeccoes Eireli. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0055518-29.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Laura Correa Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SENEGAL CONFECÇÕES EIRELI (CNPJ. 31.389.545/0001-65), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Banco Bradesco S/A, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R$ 474.762,99 (outubro de 2024). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida sua INTIMAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1038360-46.2021.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Santo Pão Empório e Eventos Eireli ME e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1038360-46.2021.8.26.0100. A MMª. Juíza de Direito da 29ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Laura de Mattos Almeida, na forma da Lei, FAZ SABER a SANTO PÃO EMPÓRIO E EVENTOS EIRELI ME, CNPJ 23.283.999/0001-29, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por Banco Bradesco S/A, objetivando o recebimento de R$187.424,43, (janeiro de 2025), representado pelo inadimplemento da Cédula de Crédito Bancário nº 2227174. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o presente edital para que, em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, com os honorários de 10% reduzidos pela metade ou, no prazo de 15 dias, apresente embargos, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem para garantia da execução. No prazo para os embargos, se a executada reconhecer o crédito do exequente e comprovar o depósito de 30% do valor, acrescidos de custas e honorários do advogado, poderá solicitar o parcelamento do saldo em até 6 vezes, acrescidos de correção monetária e juros de 1%ao mês. Será nomeado curador especial em caso de revelia. O edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 30 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1043109-12.2021.8.26.0002. Classe: Assunto: Monitória - Pagamento. Requerente: Oblatos de Maria Imaculada - Chapel School. Requerido: In Hyon Yu e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1043109-12.2021.8.26.0002**. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr. FABRICIO STENDARD, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MOUNG YONG KIM, CPF 103.262.118-45 que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Oblatos de Maria Imaculada - Chapel School para cobrança da quantia de R$ 337.348,95 (maio de 2022), decorrente do contrato de prestação de serviços educacionais. Estando o requerido em lugar ignorado, foi determinada sua CITAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1108231-95.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Confissão/ Composição de Dívida. Exequente: Grife Textil Ltda. Executado: H. F. Comercio de Tecidos Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - 20 DIAS. PROCESSO Nº **1108231-95.2023.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Coimbra Junqueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) H. F. COMERCIO DE TECIDOS LTDA, CNPJ 32179538000100 e Maria Heloisa Dias Flores (CPF. 489.248.958-18), que Grife Têxtil Ltda lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 46.079,30 (agosto de 2023), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Garantia. Estando as executadas em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de junho de 2025.

Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº **1003916-13.2015.8.26.0224**. O Dr. RENATO AUGUSTO PEREIRA MAIA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, Faz Saber as herdeiras Thais e Bruna, na pessoa de seu representante legal Sr. Alexandre Moussa Khalil, que nos autos da ação de Cobrança, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Hospital Nove de Julho S/A, em face de Espólio Cristina de Souza Khalil e Aparecida Hypolito de Lima, procedeu-se a penhora sobre os direitos que a executada Cristina de Souza Khalil possui sobre o imóvel descrito na matrícula nº 96.744 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Guarulhos/SP. Estando as executadas em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereçam impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Guarulhos.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0011587-42.2025.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adilson Araki Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CARLOS HENRIQUE PIRES PEREIRA, Brasileiro, Divorciado, Empresário, CPF 04951408805, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Condominio Reserva Casa Grande - Edificio Jequitiba. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 28.592,57 (abril de 2025), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de maio de 2025.

3º Ofício Cível Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº **1004050-19.2023.8.26.0011**. O Dr. Paulo Baccarat Filho, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, Faz Saber a Flávio Belini de Queiroz Rebouças (CPF. 265.379.978- 28), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 147.149,60 (março de 2023), decorrente da operação de Crédito Pessoal - RENEGAUTOM, materializada pelo Contrato nº 463984253. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 06/05/2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO -FORO CENTRAL CÍVEL. 11ª VARA CÍVEL. DECISÃO – EDITAL. Processo nº: **1096463-46.2021.8.26.0100**. Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Sofisa S/A. Executado: Samadi Confecções Importação e Exportação Eireli, na pessoa de seu sócio Sr. Luiz Felipe de Oliveira e outro. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Samadi Confecções Importação e Exportação Eireli, na pessoa de seu sócio Sr. Luiz Felipe de Oliveira, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL por Banco Sofisa S/A. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua 1) CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferte defesa nos termos legais. 2) INTIMAÇÃO para eventual impugnação acerca dos valores bloqueados via SISBAJUD às fls. 206/210 e 256/259, na importância de R$ 36.017,24. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R$ 247,20, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 22 de maio de 2025. Luiz Gustavo Esteves. Juiz de Direito.

Todos os dias, o Diário de S. Paulo traz
a melhor cobertura do cotidiano Paulistano.
Um jornal moderno,
em formato prático,
de fácil leitura
e manuseio.
jornal tem que ser diário

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR
Recuperamos
seu dinheiro.
CONSULTORIAMZ.COM.BR
MZ Consultoria

esportes

CLUBES DE SÃO PAULO

Escalação do São Paulo: em meio a desfalques, Zubeldía pode mostrar novidades contra o Vasco

Equipe entra em campo na quinta-feira, às 21h30 (de Brasília), no Morumbis, pelo Brasileirão



Foto: Foto: Erico Leonan/São Paulo FC

Infoesporte

O São Paulo finalizou nesta quarta-feira a preparação para o confronto contra o Vasco, quinta-feira, às 21h30 (de Brasília), no Morumbis, pelo Campeonato Brasileiro. Em meio a desfalques, o treinador Luis Zubeldía pode ter novidades contra o time carioca.

Já inscrito pelo clube, Juan Dinenno treinou durante todo o tempo e pode ser uma das novidades na lista de relacionados. Já Bobadilla, que esteve em campo na partida entre Paraguai e Brasil, na terça-feira, participou das atividades do gramado.

Matheus Alves, por sua vez, também se reapresentou após defender a seleção brasileira Sub-20. Mas, em função da longa viagem, ele não participou do treinamento. Ferraresi, convocado pela Venezuela na Data Fifa, tem chegada prevista em São Paulo nesta noite.

Treinando sem restrições após se recuperar de uma entorse no tornozelo direito, o garoto Lucca pode ser titular.

A dúvida do técnico Luis Zubeldía é se mantém a dobra de laterais pela esquerda, com Wendell e Enzo Díaz, ou se entra em campo com o jovem na ponta, apostando em uma escalação mais ofensiva dentro de casa.

Marcos Antônio continua como incógnita para o confronto apesar de ter participado de uma corrida no gramado nos últimos dias. O volante trata de uma lesão na parte posterior da coxa esquerda.

Um possível São Paulo para o duelo tem: Rafael; Cédric Soares (Ferraresi), Arboleda, Alan Franco e Wendell; Alisson, Pablo Maia, Luciano e Enzo Díaz (Lucca); Lucas Ferreira e André Silva.

Vale lembrar que a lista de desfalques é extensa: Luiz Gustavo (tromboembolismo pulmonar), Calleri (cirurgia no joelho esquerdo), Igor Vinícius (lombalgia), Lucas (estiramento da cápsula posterior do joelho direito), Ferreira (lesão da fáscia plantar do pé esquerdo), Marcos Antonio (lesão na região posterior da coxa esquerda), Ruan (dores no joelho direito) e Oscar (edema na região posterior da coxa esquerda) não estão à disposição.

Palmeiras começa ajustes táticos para enfrentar o Porto em último treino sem convocados

Abel Ferreira realiza um trabalho pensando na movimentação ofensiva da equipe na estreia da Copa do Mundo de Clubes. Oito jogadores se juntam ao grupo até a noite desta quarta

Infoesporte

O Palmeiras realizou a segunda sessão de treinos em Greensboro, na Carolina do Norte, na manhã desta quarta-feira. Em preparação para a estreia na Copa do Mundo de Clubes, Abel Ferreira começou a realizar ajustes táticos pensando no confronto com o Porto, de Portugal.

A organização da atividade foi a seguinte: todos os 21 atletas disponíveis realizaram ativação e depois seguiram para uma movimentação tática com foco ofensivo e trabalho de finalizações, jogo competitivo em espaço reduzido e bolas paradas.

A imprensa teve acesso aos primeiros 15 minutos do trabalho. Quando os jornalistas começaram a deixar o gramado da Universidade da Carolina do Norte, Abel iniciava a distribuição de coletes para o trabalho tático. Ainda não há um indicativo de time, contudo.

Isto porque oito jogadores se juntam à delegação do Palmeiras nos EUA ao longo desta quarta-feira. Benedetti e Luighi, que estavam com a seleção brasileira sub-20 disputando amistosos no Egito, embarcaram de Paris. A chegada deles está prevista para a tarde.

Já Gustavo Gómez, Piquerez, Richard Ríos, Emiliano Martínez, Facundo Torres e Estêvão, que defenderam suas seleções na rodada das Eliminatórias para a Copa do Mundo, embarcaram no avião de Leila Pereira do Brasil. O sexteto deve se apresentar à noite.

A próxima atividade do Palmeiras será também pela manhã na quinta-feira. O grupo ainda fará treinos em Greensboro na sexta e sábado antes de seguir viagem para New Jersey, onde enfrenta o Porto, domingo, às 19h (de Brasília).



Foto: Thiago Ferri

Dorival recebe parte de convocados e terá novidades no Corinthians

Time encerrou nesta quarta-feira a preparação para o confronto diante do Grêmio

Infoesporte

Reforçado com parte dos jogadores convocados para as seleções durante a Data Fifa e promessas da base, o técnico Dorival Júnior encerrou na tarde desta quarta-feira a preparação do Corinthians para o duelo contra o Grêmio, marcado para quinta, às 20h (de Brasília), na Arena do Grêmio, pelo Brasileirão.

Na preparação final para o último jogo antes da pausa para a Copa do Mundo de Clubes, o treinador exibiu vídeos sobre o adversário gaúcho e focou no trabalho tático e de bolas paradas, tanto ofensivas quando defensivas.
O treinador contou com o retorno de Hugo Souza e Romero, que defenderam Brasil e Paraguai nesta Data Fifa, respectivamente. De volta da seleção sub-20, Breno Bidon e Felipe Longo também trabalharam no CT Joaquim Grava.

Félix Torres, que não chegou a tempo de participar do treinamento, acabou relacionado pela comissão técnica e estará em Porto Alegre com a delegação.

Como o ge antecipou mais cedo, Memphis Depay, José Martínez e André Carrillo, que atuaram por mais de 60 minutos nos últimos jogos de Holanda, Venezuela e Peru, ficam fora do duelo no Sul e antecipam o início das férias de duas semanas.

Os três se somam aos desfalques de Yuri Alberto e Raniele, ainda no departamento médico, e Gustavo Henrique, que está em transição física com os preparadores.

Um time provável tem Hugo Souza; Matheuzinho, André Ramalho, Cacá e Fabrizio Angileri; Maycon, Charles, Breno Bidon e Rodrigo Garro; Talles Magno (Romero) e Héctor Hernández.
Além do retorno de


Foto: Rodrigo Coca/Ag. Corinthians

parte dos convocados, a lista de relacionados tem três novidades das categorias de base: os meio-campistas Bahia (2006) e Dieguinho (2007); e o atacante Kauê Furquim (2009).

Todo-poderoso Neymar pai: empresário dá as cartas e mostra poder em decisões no Santos

Mesmo sem cargo, pai do craque ganha força no dia a dia da diretoria e se manifesta publicamente sobre ser contra a reforma da Vila: “Vi que tinha que arregaçar as mangas e trabalhar”

Infoesporte

Em meio às especulações sobre a renovação de Neymar com o Santos, o pai do jogador segue dando as cartas nos bastidores alvinegro e sendo peça central na tomada de decisões importantes. Situação que ficou ainda mais clara em megaevento realizado no CT Rei Pelé, na última segunda-feira.

Neymar pai, por meio de parcerias obtidas com sua empresa NR Sports, foi o responsável direto por uma reforma estrutural no CT e também por firmar a parceria com o Grupo Peralta para a construção de um novo centro de treinamentos em Praia Grande, local onde ele também deseja fazer um estádio.

À vontade perante a imprensa, Neymar desfilou ideias e mostrou o que pensa sobre o futuro do clube. Ele chegou a chamar o presidente Marcelo Teixeira de “teimosinho” por discordar sobre o local do novo estádio santista: o presidente quer seguir com a WTorre e demolir a atual Vila Belmiro.

Já Neymar pai gostaria de manter o atual estádio de pé e fazer uma arena para 35 mil pessoas em Praia Grande, cuja administração e posse seria da NR Sports, com o Santos tendo o poder de uso e se revezando em jogos nela e na Vila.

– Quando chegamos, vi que tinha que arregaçar as mangas e trabalhar. Somos pessoas com boa vontade para recolocar o Santos onde ele merece – disse Neymar pai, em uma longa entrevista coletiva.

Mesmo com a iminência da assinatura do contrato final entre Peixe e WTorre, Neymar segue tentando demover Teixeira da ideia e pela primeira vez externou isso aos jornalistas. Na sua visão empresarial, o Santos não precisa de patrimônio, mas sim de dinheiro.

Neste sentido, ainda na visão do empresário, trata-se de um projeto grandioso construir o novo CT com a iniciativa privada e dar ao Peixe a possibilidade de usá-lo por “até cem anos”. Bem como administrar também a nova arena e deixar o Alvinegro usá-la, fazendo dinheiro.

Tão “teimosinho” quanto Teixeira, Neymar pai fez uma série de melhorias na Vila com parceiros e ainda confia na possibilidade de mantê-la em pé. Ele reformou não só o espaço de camarotes onde recebe convidados e, segundo ele mesmo, angaria mais patrocínios, como também o espaço dos atletas.

Renovação do camisa 10
Livre para dar ideias, angariar fundos, patrocinadores e parceiros e até para teimar


Foto: Reinaldo Campos/Santos

com o presidente, Neymar pai é tido como a peça-chave para convencer o filho a chegar num consenso de renovação com o Santos e seguir no clube até a Copa do Mundo.

Como exemplo, disse ser um garupa na moto do filho, orientando sobre as decisões, mas sem o poder de escolha final. A palavra já foi dada: quer ficar. Não só pela já adaptação em “casa”, mas também para turbinar os eventuais projetos pensados por ele e aumentar seu legado fora de campo.

A renovação parece questão de tempo para acontecer e passa pela certeza de Neymar pai de que o Peixe pode render bons frutos.


Foto: Reprodução/Instagram

Isis Valverde posa de biquíni em lua de mel com Marcus Buaiz na Itália

Atriz, de 38 anos de idade, e empresário, de 45 anos, oficializaram a união, em maio, em festão para 300 convidados

Isis Valverde continua na Itália, onde curte sua lua de mel com o marido, Marcus Buaiz. A atriz, de 38 anos de idade, e o empresário, de 45 anos, se casaram no civil em dezembro de 2024, e fizeram um festão em maio passado, com 300 convidados. Devido a compromissos profissionais, só agora puderam celebrar a união com uma viagem. Os dois estão na Sardenha, hospedados em um hotel luxuoso de Porto Cervo, um dos mais exclusivos da região, com diárias que podem chegar até R$ 35,7 mil durante o verão europeu.

Nas imagens, Isis aparece de biquíni preto em uma lancha - Sardenha é famosa pelas praias paradisíacas e passeios de barco são comuns por lá. Sorridente, em uma das fotos ela brinda com champanhe com Buaiz, enquanto em outra nada com auxílio de uma prancha. Já no vídeo, a atriz mergulha no mar da costa italiana.

Saiba qual foi o maior lance do leilão beneficente do Instituto Projeto Neymar Jr.

Evento foi realizado na noite dessa terça-feira (10), na Arena Pacaembu, em São Paulo

A 5ª edição do leilão beneficente do Instituto Projeto Neymar Jr. foi realizada na noite desta terça-feira (10), na Arena Pacaembu, em São Paulo, e reuniu grandes nomes do esporte, da música, da televisão e do meio empresarial. O objetivo do evento foi arrecadar recursos para manter as atividades socioeducativas do instituto, que há mais de uma década transforma a realidade de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.


Foto: Divulgação

Entre os momentos mais marcantes da noite, estiveram os lances milionários que movimentaram o salão. Um dos maiores destaques foi a icônica coroa arrematada por Neymar Pai por R$ 3,5 milhões. Em seguida, outro grande momento: um lance de R$ 2,6 milhões marcou a venda de um lote especial que incluía itens exclusivos – entre eles, o blazer usado por Neymar Jr. durante o evento e um pingente de ouro com Riviera em diamantes, avaliado em R$ 250 mil.

A ação foi protagonizada pelo empresário Bruno Avelar, que também esteve presente na edição anterior como apresentador. Este ano, ele surpreendeu novamente ao fechar, durante o evento, dois contratos milionários – um deles com a Unikka Pharma, no valor de R$ 3,5 milhões, assinado de forma inusitada em um guardanapo de tecido, e outro com a Sitron Segurança Cyber, no valor de R$ 1,5 milhão.

"É sempre especial fazer parte de um projeto que transforma a vida de tanta gente. Ver de perto o impacto real que o instituto tem nas famílias atendidas é o que me motiva a continuar colaborando", comentou Avelar.

Na véspera do Dia dos Namorados, Julio Rocha adesiva carro da esposa com fotos de cueca

Ator adesivou o carro de Karoline Kleine com fotos de peculiares e declarações de amor

Julio Rocha, de 44 anos de idade, arrancou risadas dos seguidores, nesta quarta-feira (11), ao compartilhar uma surpresa inusitada que preparou para a esposa, Karoline Kleine, na véspera do Dia dos Namorados. O ator publicou um vídeo nas redes sociais mostrando a reação da influenciadora ao ver seu carro todo adesivado com fotos dele de cueca e declarações românticas.

"Sua esposa pediu para você arrumar os freios do carro dela e você resolveu fazer uma surpresa", escreveu ele na legenda do vídeo.
Surpresa, Karoline reagiu séria ao ver o carro: "Vou ter que trabalhar com esse carro? Vou ter que sair com ele. Tira, vai". Apesar do pedido, ela acabou dirigindo o veículo como estava, chamando atenção de quem passava pela rua.
Nos comentários, fãs do casal se divertiram com a pegadinha do ator. "O Júlio desconhece a palavra limite (risos) amo acompanhar", escreveu uma seguidora. "Meu PAI!!! Que senso de humor e autoestima inigualáveis...", refletiu uma. "De tédio a Karol não morre! De raiva já não tenho tanta certeza kkk", brincou outra.
Julio Rocha e Karoline Kleine estão juntos há pouco mais de seis anos. Eles são pais de três filhos, José, de 5 anos, Eduardo, de 4, e a caçula Sarah, de 1 ano. Em 2024, oficializaram a união com uma cerimônia intimista em Cancún, no México.



Foto: Reprodução/Instagram

passatempo

www.coquetel.com.br

© Revistas COQUETEL

Tragicomédia de Ariano Suassuna sobre a disputa de uma alma
Molhar levemente
Rio austríaco, afluente do Danúbio
Doença por excesso hormonal, causa perda de massa muscular
Aconselharia; falaria
Leque, em inglês
Metal vermelho (símbolo)
Ordem do comandante em naufrágio iminente
Palmeira chinesa de troncos finos
Meio da asa de frango
Cidade mineira produtora de móveis
Deutério (símbolo)
"Uma Canção (?)", música "maternal" de Chico Buarque
(?) Magritte, pintor surrealista belga
Errar, em inglês
A pilha "palito"
(?) fryer, fritadeira sem óleo
Princesa indiana
Fruta da bagaceira
Espécie de rã (bras.)
O ponto máximo do sucesso
Agente do bronzeamento natural
Atividade apoiada pelo mecenas
Animal que "chupa manga" (pop.)
Dar as (?): comparecer (pop.)
Representações que compõem o atlas
Caldo de (?): garapa
Aprisco; redil
(?) Sy, ator
Interjeição de surpresa
O herdeiro político de Getúlio Vargas
A mais importante do corpo é a cava
Allan (?), escritor
Reúne; religa
Dolores (?), cantora
Peão, em espanhol
Empregar habitualmente
Paraíso do surf na Indonésia
O filho primogênito de Isaac (Bíblia)
Cipó entorpecente
"(?) Um", jogo de tabuleiro
Vitória Strada, atriz brasileira
Exame de avaliação do ouvido
Yoko (?), artista plástica
Categoria do Oscar de Brendan Fraser

BANCO 3/air — err — fan — jia — mur — poe. 4/omar — peón. 5/caapi. 7/oviário. 11/desnaturada. **17**

#FaçaCoquetel
Assine e receba no conforto da sua casa!
Acesse nosso site!
COQUETEL

Solução

	A				H					
	U	M	I	D	I	F	I	C	A	R
	T	U	L	I	P	A		U	B	A
	O	R		R	E	N	E		A	F
	D		A	I	R		R	A	N	I
D	E	S	N	A	T	U	R	A	D	A
	J	I	A		I	V		A	O	
	O		C	A	R	A	S		N	A
C	Ã	O		U	E		O	M	A	R
J	O	Ã	O	G	O	U	L	A	R	T
	D		V	E	I	A		P	O	E
B	A	L	I		D	U	R	A	N	
	C	A	A	P	I		E	S	A	U
	R		R	E	S	T	A		V	S
A	U	D	I	O	M	E	T	R	I	A
	Z		O	N	O		A	T	O	R





ARIES – 21/03 a 20/04
Hoje, as energias beneficiam sua vida profissional e alimentam sua ambição! É hora de priorizar e traçar seus planos futuros. Equilibre suas obrigações e atenção à família – você é capaz! Pode haver um ritmo mais lento na paquera e no romance, mas mantenha a calma. Cor: MARROM Palpite: 51, 42, 33.



TOURO – 21/04 a 20/05
Hoje, permita que seu espírito de equipe brilhe e colabore para um fluxo de trabalho suave. Contatos externos são positivos e conectar-se com amigos será divertido. Planos de viagens correrão bem e solteiros podem achar um crush à distância surpreendentemente atraente. Casais, preparem-se para momentos de descontração e diversão. Cor: ROSA Palpite: 40, 59, 32.



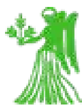
GÊMEOS – 21/05 a 20/06
Prepare-se para mudanças e surpresas hoje! Use sua intuição nas tomadas de decisões importantes. Ótimo dia para quem busca mudanças na carreira ou negociações. Dia dos Namorados vem com paixão e intimidade em alta, ótimo para conquistas! Cor: LILÁS Palpite: 25, 34, 07.



CÂNCER – 21/06 a 21/07
A Lua promete vibrações incríveis para os relacionamentos! Ótimo para planos românticos e para parcerias de equipe. Seja diplomática para aprimorar a convivência tanto no pessoal quanto no profissional. Encontros com amigos? As energias estão a seu favor se você estiver sozinho. Cor: AZUL-TURQUESA Palpite: 41, 31, 05.



LEÃO – 22/07 a 22/08
Hora de trabalhar duro para alcançar seus objetivos, pois nada virá fácil. Mantenha o foco e seriedade, grandes progressos estão à vista. Lembre-se de cuidar da saúde e não sobrecarregar-se. Embora seja Dia dos Namorados, pode faltar energia para o romance. Cor: GOIABA Palpite: 37, 03, 01.



VIRGEM – 23/08 a 22/09
Tudo ficará mais fácil hoje, principalmente no trabalho! Destaque-se colaborando com colegas ou clientes para obter ótimos resultados. No Dia dos Namorados, seu charme estará no auge! Aqueça seu coração com um novo romance Cor: VERMELHO Palpite: 03, 21, 39.



LIBRA – 23/09 a 22/10
Coloque suas tarefas em dia, sua eficiência prática está em alta hoje! Destaque-se no trabalho – especialmente se envolve família ou lar. Recarregue suas energias aproveitando o seu espaço e planeje um Dia dos Namorados agradável com quem você ama. Cor: PRETO Palpite: 02, 47, 11.



ESCORPIÃO – 23/10 a 21/11
Hoje é dia de comunicação e conexão! Converse e trabalhe em equipe para melhorar a convivência. Use seu raciocínio rápido, compartilhe ideias e veja o sucesso chegar. Se já tem compromisso, aproveite um Dia dos Namorados mais leve e romântico. Cor: BEGE Palpite: 60, 35, 08.



SAGITÁRIO – 22/11 a 21/12
Hoje o universo te dá uma mãozinha para lidar com finanças! Trabalhe duro para conquistar aumentos ou bônus. Mas cuidado, controle a possessividade para garantir um Dia dos Namorados harmonioso. Abraço a oportunidade, mas mantenha o equilíbrio. Cor: BRANCO Palpite: 02, 38, 09.



CAPRICÓRNIO – 22/12 a 20/01
Energia e iniciativa em alta hoje! Defenda seus interesses, vá atrás de seus desejos e traga aqueles projetos esquecidos à luz! Este Dia dos Namorados pode surpreender: sucesso nas conquistas e ótimos momentos com a pessoa amada. Seja protagonista da sua vida! Cor: PRATA Palpite: 27, 38, 18.



AQUÁRIO – 21/01 a 19/02
Hoje, permita que seu sexto sentido afiado guie suas decisões importantes. Apesar de alguns desafios, boas energias te ajudarão a concluir tarefas pendentes. Se estiver se sentindo isolado, deixe a desconfiança de lado e busque algo romântico para fazer. Cor: CINZA Palpite: 14, 31, 50.



PEIXES – 20/02 a 20/03
Hoje é o dia perfeito para se conectar com amigos e compartilhar suas ideias criativas! Saia da sua zona de conforto e aventure-se em um projeto ousado. Uma surpresa romântica pode surgir através de um amigo, tornando seu Dia dos Namorados inesquecível. Cor: LILÁS Palpite: 14, 05, 49.

Eufrázio

VANTAGENS DO GRUPO UTAM PARA SEU NEGÓCIO!



Há quase 50 anos no mercado, o Grupo Utam disponibiliza uma variedade de produtos para os mais diferentes tipos de restaurantes, escritórios e portes de empresas. Você pode otimizar combos de produtos que melhor se adeque ao seu tipo de negócio ou empresa. E com isso oferecer excelência em café para seus clientes. Consulte-nos e veja as possibilidades de combos com produtos Utam!

Combo 1

Cafés Torrados e Moidos + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Ofereça o melhor ao seu cliente.

Combo 2

Cafés em Cápsulas + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Espresso a partir de grãos dos melhores produtores mundiais.

Combo 3

Cafés em Grãos Especiais + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Grãos especiais para cada tipo de negócio.

PROJETO INTEGRADO

Grupo utam









WWW.GRUPOUTAM.COM.BR LOJA.UTAM.COM.BR Televendas: 17 99603 2011